

PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

001

# PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2018

Processo Administrativo n.º 1/2018

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte estudantil.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 15/02/2018, às 14h00min.

**DOTAÇÃO:**

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 2330             | 06.006.12.364.0230.2022 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

SOL. 4  
P. 1  
C. 1

002

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 12/2018

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 29/01/2018

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realizar o transporte de alunos que freqüentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, conforme dados abaixo:

**Veículos:** 2 vans, com 16 lugares cada uma, sendo que devem ter, no máximo, 6 anos de uso, ar condicionado e motorista por conta do proprietário das vans.

**Período:** início em março e término em dezembro/2018, (até o dia em que houver atividades acadêmicas para os universitários transportados).

**Trajeto e horários:** Nova Santa Bárbara – Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.

**Instituições atendidas:** Unopar/Piza e Catuaí, Pitágoras, UEL, SENAI, Unifil/JK.

**Pagamento:** em 10 parcelas anuais (março/dezembro).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Cleide Moreira Branco da Silva**

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

29/01/18



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 29/01/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a Contratação de serviços de transporte estudantil de alunos que frequentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL Sonia Aparecida Bergys de Souza  
 ENDEREÇO: Rua Antônio Rosa de Almeida nº 149.  
 CNPJ 01 854 715/0001-35  
 TELEFONE (43) 93362 5776

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

“COTAÇÃO DE PREÇO”

| Item | Nome do produto/serviço  | Valor Mensal  |
|------|--|---------------|
| 1    | <p>Contratação de empresa para realizar o transporte de alunos que frequentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, conforme dados abaixo:</p> <p><b>Veículos:</b> 2 vans, com 16 lugares cada uma, sendo que devem ter, no máximo, 6 anos de uso, ar condicionado e motorista por conta do proprietário das vans.</p> <p><b>Trajeto e horários:</b> Nova Santa Bárbara – Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.</p> <p><b>Instituições atendidas:</b> Unopar/Piza e Catuaí, Pitágoras, UEL, SENAI, Unifil/JK.</p> | R\$ 36.000,00 |

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data - Nova Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2018.

RAZÃO SOCIAL Trans Triagem Transporte de Passageiros LTM  
 ENDEREÇO: Rua Pedro Lauretino, nº 69  
 CNPJ 04.990.927/0003-77  
 TELEFONE (43) 3270-1226

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

“COTAÇÃO DE PREÇO”

| Item | Nome do produto/serviço  | Valor Mensal  |
|------|--|---------------|
| 1    | <p>Contratação de empresa para realizar o transporte de alunos que frequentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, conforme dados abaixo:</p> <p><b>Veículos:</b> 2 vans, com 16 lugares cada uma, sendo que devem ter, no máximo, 6 anos de uso, ar condicionado e motorista por conta do proprietário das vans.</p> <p><b>Trajeto e horários:</b> Nova Santa Bárbara – Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.</p> <p><b>Instituições atendidas:</b> Unopar/Piza e Catuaí, Pitágoras, UEL, SENAI, Unifil/JK.</p> | R\$ 36.552,00 |

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Data – Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2018.

RAZÃO SOCIAL Pereira e Romanisio LTDA-ME

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, nº 1214

CNPJ 13.311.846/0001-94

TELEFONE (43) 3262-1274

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

| Item | Nome do produto/serviço   | Valor Mensal  |
|------|---|---------------|
| 1    | <p>Contratação de empresa para realizar o transporte de alunos que frequentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, conforme dados abaixo:</p> <p><b>Veículos:</b> 2 vans, com 16 lugares cada uma, sendo que devem ter, no máximo, 6 anos de uso, ar condicionado e motorista por conta do proprietário das vans.</p> <p><b>Trajetos e horários:</b> Nova Santa Bárbara – Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.</p> <p><b>Instituições atendidas:</b> Unopar/Piza e Catuaí, Pitágoras, UEL, SENAI, Unifil/JK.</p> | R\$ 17.500,00 |

Carimbo com CNPJ –

**13.311.846/0001-94**  
 PEREIRA & ROMANISIO LTDA-ME  
 Rua Minas Gerais, nº 1214  
 CENTRO CEP 86 240 000  
 São Sebastião da Amoreira PR

Assinatura –

Data – Nova Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

037

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de serviços de transporte estudantil para cidade de Londrina.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços de transporte estudantil de alunos que frequentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, por um período de 08 (oito) meses, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

008

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 30/01/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de serviços de transporte estudantil de alunos que frequentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, por um período de 08 (oito) meses, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

006 – Incentivo ao Ensino Superior;

12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2330.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de serviços de transporte estudantil de alunos que frequentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, por um período de 08 (oito) meses, num valor máximo de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
006 – Incentivo ao Ensino Superior;  
12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2330.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

080

### Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de transporte estudantil, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em um valor máximo de contratação de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.



É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.



A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão<sup>1</sup>.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser “objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de convencionalidade, tornam possível a adoção do pregão<sup>2</sup>:

“Lei n. 10.520/2002

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.  
(grifos).**

---

<sup>1</sup> A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.

<sup>2</sup> No acórdão nº 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: “a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.



*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

Destaca-se o vocábulo “poderá” no dispositivo, e não “deverá” fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

“Lei n. 8.666/93

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

014

### III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei Geral que rege a modalidade pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade - discricionariedade (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

### IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de transporte estudantil, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir - levando em consideração, o que sugiro, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

Página 5 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

015

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2018**, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte estudantil, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2018**  
Processo Administrativo n.º 1/2018

**Objeto: Contratação de serviços de transporte estudantil.**

**Tipo: Menor Preço, Por item.**

**Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 15/02/2018.**

**Início do Pregão: Dia 15/02/2018, às 14h00min.**

**Preço Máximo: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).**

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria 080/2017

30 de 18  
15 de 18  
R\$ 129.600,00



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**  
Processo Administrativo n.º 1/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n.º 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

Processo Administrativo n.º 1/2018

**Objeto: Contratação de serviços de transporte estudantil.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

Processo Administrativo n.º 1/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****Abertura: Dia 15/02/2018, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 15/02/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a contratação dos serviços relacionados no **ANEXO I: Contratação de serviços de transporte estudantil**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **15/02/2018, às 14h00min.**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**2 - DO OBJETO**

**2.1** - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de serviços de transporte estudantil**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

**3 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**3.1.** As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.



3.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

3.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 4- DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min., do dia 15/02/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

**4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

#### 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

5.1.1.1. Na hipótese do item 5.1 ou 5.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

**5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.



5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO VI** do presente Edital.

5.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO VI**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

5.7.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial. ✓

5.7.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## 6 – DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

6.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

6.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;



- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço mensal e total;

f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";

g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;

**6.4. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

6.5. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

6.6. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

6.7. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

6.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

**VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontra-se disponível o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

6.9. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionadas no **ENVELOPE nº 01**;

6.10. Nos preços propostos deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

### **7.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

7.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

7.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;



7.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

7.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **7.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

7.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

7.2.2. Documento **declarando que o licitante não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V**.

7.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

7.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente

7.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

7.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

7.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias,



contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

### 8 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 - O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

8.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

8.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso XIII da Lei nº 8.666/93).

### 9 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 2330             | 06.006.12.364.0230.2022 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

### 10 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

10.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

10.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

10.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

10.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

10.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

10.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

10.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

10.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope N° 2 – Habilitação;

10.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de execução do objeto.



10.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

10.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

10.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco) por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 10.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5 % (cinco por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

10.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

10.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 10.17.

10.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

10.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 7.8 deste edital.

**10.22. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo**



**Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Pregoeiro acerca de eventuais recursos interpostos.**

**10.23. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.**

10.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

**10.26. No prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

10.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

10.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

10.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

10.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – Habilitação apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

10.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

11.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## **12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação



imediate e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

12.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

### 13 – DO CONTRATO

13.1. Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais;

13.2. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**13.3. No momento da assinatura do Contrato será exigido da empresa licitante vencedora os documentos abaixo listados:**

**a) Motorista que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB:**

a1) Maior de 21 anos;

a2) Comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da resolução 55 e 57 do CONTRAN;

a3) Carteira de habilitação categoria D;

**b) Veículo que satisfaça as seguintes exigências:**

b1) Cópia da apólice de seguro do veículo e seguro de passageiros, podendo aquele englobar este;

b2) Cópia do Certificado de registro e Licenciamento do veículo (CRLV);

b3) Cópia do Certificado de Registro da empresa no DER – Departamento de Estradas e Rodagem.

13.4. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.5. O contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 08 (oito) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

12.4 - Será permitido o reajuste após 12 (doze) meses de vigência pelo **IGPM** acumulado no período.

### 14 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. O prazo para início da prestação do serviço é de **2 (dois) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

**15 – TRAJETO E HORÁRIOS**

15.1- De Nova Santa Bárbara à Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.

**16 – DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

16.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

16.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**17 – DAS PENALIDADES**

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

17.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

17.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

17.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

17.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



**17.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

17.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

17.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

### **18 – DISPOSIÇÕES FINAS**

18.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

18.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

18.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

18.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

18.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

### **19 – SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

19.1. ANEXO I – Termo de Referência;

19.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

19.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

19.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

19.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

19.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

19.7. ANEXO VII – Modelo de Termo de Credenciamento;

19.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Não Parentesco;

19.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

031

19.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Idoneidade;

19.11. ANEXO XI – Minuta do contrato.

19.13. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017

**Cleide Moreira Branco da Silva**

Secretária de Educação Esporte e Cultura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à contratação de serviços de transporte estudantil, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

LOTE: 1 - Lote 001

| Item         | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1            | 7211                      | Contratação de serviços de transporte estudantil Transporte de alunos que freqüentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, conforme dados abaixo:<br><br>Veículos: 2 vans, com 16 lugares cada uma, sendo que devem ter, no máximo, 8 anos de uso, ar condicionado e motorista por conta do proprietário das vans.<br><br>Período: início em março, até o dia em que houver atividades acadêmicas para os universitários transportados.<br><br>Trajetos e horários: Nova Santa Bárbara - Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.<br><br>Instituições atendidas: Unopar/Piza e Catuaí, Pitágoras, UEL, SENAI, Unifil/JK. | 8,00       | MESES   | 16.200,00    | 129.600,00         |
| <b>TOTAL</b> |                           |  |            |         |              | <b>129.600,00</b>  |

**3 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.



**3.3.** O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**3.3.1** - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

**3.4.** O trajeto será de Nova Santa Bárbara à Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.

**3.5** - O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**3.6** - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8100, ou pelo E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018  
ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP12018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

**ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**

ANEXO IV

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

## ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP12018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP12018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

| Nº Lote | Nome do Lote | Preço Máximo |
|---------|--------------|--------------|
|---------|--------------|--------------|

Clique no botão 

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo **PP12018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.



Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Arquivo de Proposta  
Proposta est

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibitiporã  
Nº Licitação: 000015  
Exercício: 2008  
Modalidade: Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

| Nº Lote | Nome do Lote | Preço Máximo |
|---------|--------------|--------------|
| 001     | UNICO        | 302.0000     |

Dados do fornecedor Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Nome \* EMPRESA TESTE Pessoa: Física, Jurídica

Endereço \* AV BRASIL Número \* 125 Complemento

Bairro: ESPLANADA Cidade \* IBIPIORA UF \* PR CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br Telefone: 99-9999-9999 Fax: 99-9999-9999 Celular: 99-999-9999

CNPJ \* 99.999.999/9999-99 Inscrição Estadual: 999999999 Inscrição Municipal: 9999999 Nome do contador: José Contador Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários: Banco: 1-BB Agência: 348-1 Nome: Agencia 1 Cidade: IBIPIORA UF: PR Conta: 11-2 Data de abertura: 31/01/2000

\* campos obrigatórios Representante Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:



**Representante**

Nome \* José Santos CPF \* 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade \* Cidade Tal UF \* PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

\* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta C:\Propostas\esl

Entidade Prefeitura Municipal de Ibitiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes **Produtos/Serviços**

| Nº Item | Nome                                      | Qtd.   | Unid. | Preço Un.Máx. | Marca     | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|--------|-------|---------------|-----------|----------------|-------------|
| 001     | VALVULA 2RL 507151                        | 1,0000 | PAR   | 256,0000      | Fabrica 1 | 255,0000       | 255,0000    |
| 002     | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI | 1,0000 | UN    | 46,0000       | Fabrica 2 | 45,0000        | 45,0000     |

Preço Total do Lote: 300,0000

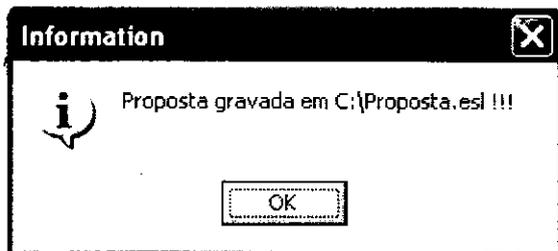
Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP12018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

ANEXO V**MODELO DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE****Referente ao Pregão Presencial Nº 1/2018**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local..... de..... de 2018.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(Obs: Papel timbrado da empresa proponente.)**

**ANEXO VI**

(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Referente ao Pregão Presencial Nº 1/2018**

**Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Papel timbrado da empresa proponente.)**

**ANEXO VII****(Declaração a ser apresentada fora do envelope)****MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO****Referente ao Pregão Presencial N° 1/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 1/2018, contratação de serviços de transporte estudantil**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local..... de..... de 2018.

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF****(Obs: Papel timbrado da empresa proponente.)**

ANEXO VIII**MODELO DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Referente ao Pregão Presencial Nº 1/2018**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local..... de..... de 2018.

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF****(Obs: Papel timbrado da empresa proponente.)**

ANEXO IX**MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Referente ao Pregão Presencial N° 1/2018**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 1/2018**, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local..... de..... de 2018.

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**(Obs: Papel timbrado da empresa proponente.)**

**ANEXO X****MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Referente ao Pregão Presencial Nº 1/2018**

A (empresa)..... estabelecida na ..... n° ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 1/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local..... de..... de 2018.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(Obs: Papel timbrado da empresa proponente.)**

**ANEXO XI****MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESTUDANTIL.**

**Referente Pregão Presencial n.º 1/2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 1/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar o transporte estudantil, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 1/2018 e especificado abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO TRAJETO E HORÁRIOS**

De Nova Santa Bárbara à Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para início da prestação do serviço é de **2 (dois) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 1/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um mensal de R\$ \_\_\_\_\_, totalizando R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n.º 1/2018. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral, sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 2330             | 06.006.12.364.0230.2022 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente contrato é de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

.....  
Prefeito Municipal – Contratante



<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

#### NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.017.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.

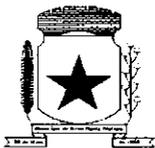
Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 1/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte estudantil, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

052

**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

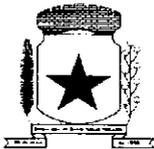
Ref. Processo licitatório n. 001/18 - procedimento pregão presencial n. 001/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 001/18, procedimento pregão presencial, destinado a contratação de serviços de transporte estudantil, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

053

presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifesta-se favorável à aprovação dos instrumentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

054

de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2018.



**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procuradoria Jurídica



# Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1167 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 30 de Janeiro de 2018.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo DECRETO Nº 01/2018

**SUMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=32.494,01 (= Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Um Centavo=) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 875/2018 de 19/01/2018,

### DECRETA

**Artigo 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$=32.494,01(= Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Um Centavo=), proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2017), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

#### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

10.17.512.0480.2.040 Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$=32.494,01

Total..... R\$=32.494,01

**TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ..... R\$=32.494,01**

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO** apurado no exercício anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara - PR, 23 de Janeiro de 2018.

**Eric Kondo  
Prefeito Municipal.**

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

**Objeto:** Contratação de serviços de transporte estudantil.

**Tipo:** Menor Preço, Por item.

**Recebimento dos Envelopes:** Até às 13h30min. do dia 15/02/2018.

**Início do Pregão:** Dia 15/02/2018, às 14h00min.

**Preço máximo:** R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro  
Portaria nº 080/2017**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 2/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESTUDANTIL PARA CIDADE DE LONDRINA**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 30/01/2018.

**Eric Kondo  
PREFEITO MUNICIPAL**

## II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [dianioficial@nsb.pr.gov.br](mailto:dianioficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

## DECRETO Nº 01/2018

**SUMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=32.494,01 (= Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Um Centavo) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 875/2018 de 19/01/2018.

### DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$=32.494,01 (= Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Um Centavo), proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2017), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

10.17.512.0480.2.040 Operação e Manutenção do Sistema de Água  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$=32.494,01  
Total R\$=32.494,01

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$=32.494,01

Artigo 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, utilizar-se-á do SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO apurado no exercício anterior.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara - PR, 30 de Janeiro de 2018.  
Eric Kondo - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Objeto: Contratação de serviços de transporte estudiantil tipo: menor Preço, Por Item Recabimento dos Envelopes. Até às 13h30min. do dia 15/02/2018.  
Início do Pregão: Dia 15/02/2018, às 14h00min.  
Preço máximo: R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsvsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsvsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.  
Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

### EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2017 de Empritada de Obra.  
REF: Tomada de Preços Nº 3/2017.  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa DAM SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara. VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.601,30 (trinta e seis mil, seiscentos e um reais e trinta centavos). SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus. OAB/PR nº 81.963.  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/01/2018.

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de solda.  
VALIDADE DAATA: De 20/04/2017 à 19/04/2018.  
BENEFICIÁRIA DA ATA: DARIO TORESAN 56294247934 CNPJ sob nº 15.414.630/0001-80  
Rua Luiz Inácio Martins, 00 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus. OAB/PR nº 81.963.  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| Item       | Descrição                               | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|---|------------|----------------|-------------|
| Lote 001.1 | Serviço de Solda média e elevada        | 100,00     | 80,00          | 8.000,00    |
| Lote 001.2 | Serviço de Solda média de ferro fundido | 100,00     | 80,00          | 8.000,00    |
| Lote 001.3 | Serviço de Solda MIG Indus              | 50,00      | 83,00          | 4.150,00    |
| Lote 001.4 | Serviço de Solda MIG Indus              | 50,00      | 150,00         | 7.500,00    |
| Lote 001.5 | Serviço de Solda MIG Indus              | 50,00      | 80,00          | 4.000,00    |
| Lote 001.6 | Serviço de Solda MIG Indus              | 50,00      | 80,00          | 4.000,00    |
| Lote 001.7 | Serviço de Solda MIG Indus              | 100,00     | 136,20         | 13.620,00   |
| Lote 001.8 | Serviço de Solda MIG Indus              | 100,00     | 80,00          | 8.000,00    |
| Lote 001.9 | Serviço de Solda MIG Indus              | 200,00     | 87,00          | 17.400,00   |
| TOTAL      |   |            |                | 113.400,00  |

### RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

| Item       | Descrição   | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|---|------------|----------------|-------------|
| Lote 001.8 | Prestação de serviços de oficina de corte e costura. Carga horária de 12 (doze) horas semanais. | 1          |                |             |
| TOTAL      |   |            |                |             |

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO 61/2017 - PMNSB REFERENTE AO PRE- OBJETO - Registro de preços para evento de serviços de oficinairos no Espaço Fortalecimento de Vínculos.  
VALIDADE DAATA: De 27/07/2017 a 26/08/2017  
BENEFICIÁRIA DAATA: ANAPÁULA TAVARES  
CNPJ sob nº. 12.119.539/0001-43  
Rua Piracaba, 184 - CEP: 86360000 - B. São João do Sul  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

| Item       | Descrição   | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|---|------------|----------------|-------------|
| Lote 001.1 | Prestação de serviços de oficina de corte e costura. Carga horária de 8 (oito) horas semanais. Formação necessária: Curso de Educação Física.                 | 1          |                |             |
| Lote 001.3 | Prestação de serviços de oficina de corte e costura. Carga horária de 4 (quatro) horas semanais. Formação necessária: Curso na área de Educação Física.       | 1          |                |             |
| Lote 001.4 | Prestação de serviços de oficina de corte e costura. Carga horária de 8 (oito) horas semanais. Formação necessária: Curso técnico na área de Educação Física. | 1          |                |             |
| TOTAL      |   |            |                |             |

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO 62/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - PMNSB  
OBJETO - Registro de preços para evento de serviços de oficinairos no Espaço Conviver de Vínculos. VALIDADE DAATA: De 27/07/2017 a 26/08/2017  
BENEFICIÁRIA DAATA: PAULO ROBERTO DE SOUZA  
CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73  
Rua Armando Michelato 480, 0 - CEP: 86200-000 - B. São João do Sul  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

| Item       | Descrição   | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|---|------------|----------------|-------------|
| Lote 001.6 | Prestação de serviços de oficina de corte e costura. Carga horária de 8 (oito) horas semanais. Formação necessária: Curso de Política de Fomento da Criança e do Adolescente. Curso de Serviço Social e Medicina Educacional. | 1          |                |             |
| Lote 001.7 | Prestação de serviços de oficina de corte e costura. Carga horária de 4 (quatro) horas semanais. Formação necessária: Curso Técnico na área de Educação Física.   | 1          |                |             |
| Lote 001.8 | Prestação de serviços de oficina de corte e costura. Carga horária de 8 (oito) horas semanais. Formação necessária: Curso de pedagogia e de orientador social.  | 1          |                |             |
| TOTAL      |   |            |                |             |


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

|  |  |               |            |
|--|--|---------------|------------|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA                  |               |            |
| Ano*   | 2018   |               |            |
| Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 1  |               |            |
| Modalidade*  | Pregão   |               |            |
| Número edital/processo*  | 1/2018   |               |            |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |  |               |            |
| Instituição Financeira   |  |               |            |
| Contrato de Empréstimo   |  |               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*  | Contratação de serviços de transporte estudantil |               |            |
| Forma de Avaliação   | Menor Preço                                      |               |            |
| Dotação Orçamentária*  | 0600612364023020223390390000                     |               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 129.600,00                                       |               |            |
| Data de Lançamento do Edital   | 30/01/2018                                       |               |            |
| Data da Abertura das Propostas   | 15/02/2018                                       | Data Registro | 30/01/2018 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas  |  | Data Registro |            |
| Data Cancelamento  |  |               |            |



Cr... 4271512958 (Logout)



## Relatório de downloads

| DATA CADASTRO | LICITAÇÃO / ARQUIVO   | DADOS DA EMPRESA  |
|---------------|---|---|
| 02/02/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>PP12018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl<br>Último download:                     | <b>Nome:</b> Augusto Fujimura<br><b>CPF:</b> 551.365.249-87<br><b>E-mail:</b> fujimur@uol.com.br / Tel: (43) 99155-2293   |
| 02/02/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>Edital Pregão Eletrônico n° 1/2018<br>Último download:                                 | <b>Nome:</b> Augusto Fujimura<br><b>CPF:</b> 551.365.249-87<br><b>E-mail:</b> fujimur@uol.com.br / Tel: (43) 99155-2293   |
| 07/02/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>Edital Pregão Eletrônico n° 1/2018<br>Último download:                                 | <b>Nome:</b> Bruna Rodrigues Antonio<br><b>CPF:</b> 084.523.069-70<br><b>E-mail:</b> brunarodrigues93@live.com / Tel: (43) 3224-1461  |
| 30/01/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>Edital Pregão Eletrônico n° 1/2018<br>Último download: 2018-01-30 18:47:14             | <b>Nome:</b> Chrystian Fernado<br><b>CPF:</b> 786.630.671-00<br><b>E-mail:</b> CHRYSTIANNEIVA@HOTMAIL.COM / Tel: (62) 9255-9294   |
| 30/01/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>PP12018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl<br>Último download: 2018-01-30 18:48:43 | <b>Nome:</b> Chrystian Fernado<br><b>CPF:</b> 786.630.671-00<br><b>E-mail:</b> CHRYSTIANNEIVA@HOTMAIL.COM / Tel: (62) 9255-9294   |
| 31/01/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>Edital Pregão Eletrônico n° 1/2018<br>Último download:                                 | <b>Razão social:</b> Consórcio Nacional De Licitação / <b>Nome fantasia:</b> Ltda<br><b>CNPJ:</b> 03.635.879/0001-36<br><b>Responsável:</b> edital<br><b>E-mail:</b> bruno.rodrigues@conlicitacao.com.br / Tel: 1137838666                      |
| 01/02/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>Edital Pregão Eletrônico n° 1/2018<br>Último download:                                 | <b>Razão social:</b> D. Sampaio Transporte E Turismo - Me / <b>Nome fantasia:</b><br><b>CNPJ:</b> 17.793.694/0001-64<br><b>Responsável:</b> DIONE SAMPAIO<br><b>E-mail:</b> dionesampaiotransporte@gmail.com / Tel: (43) 99190-3601             |
| 09/02/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>Edital Pregão Eletrônico n° 1/2018<br>Último download: 2018-02-09 13:48:56             | <b>Nome:</b> Diva Nunes Sampaio<br><b>CPF:</b> 489.043.929-34<br><b>E-mail:</b> digital.contabilidade69@hotmail.com / Tel: (43) 3266-1743   |
| 09/02/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>PP12018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl<br>Último download:                     | <b>Nome:</b> Diva Nunes Sampaio<br><b>CPF:</b> 489.043.929-34<br><b>E-mail:</b> digital.contabilidade69@hotmail.com / Tel: (43) 3266-1743   |
| 30/01/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>PP12018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl<br>Último download:                     | <b>Nome:</b> Edilson Pires Dos Santos<br><b>CPF:</b> 904.553.639-00<br><b>E-mail:</b> brunoohenrique49@gmail.com / Tel: (43) 3266-1529  |
| 01/02/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>PP12018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl<br>Último download:                     | <b>Nome:</b> Edilson Pires Dos Santos<br><b>CPF:</b> 904.553.639-00<br><b>E-mail:</b> brunoohenrique49@gmail.com / Tel: (43) 3266-1529  |
| 01/02/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>Edital Pregão Eletrônico n° 1/2018<br>Último download: 2018-02-15 11:48:35             | <b>Razão social:</b> Erica Moraes De Mello / <b>Nome fantasia:</b> Papelaria Milena<br><b>CNPJ:</b> 12.074.437/0001-59<br><b>Responsável:</b> Erica<br><b>E-mail:</b> eduardomontanher@gmail.com / Tel: (43) 99101-5096                         |
| 01/02/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>PP12018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl<br>Último download:                     | <b>Razão social:</b> Erica Moraes De Mello / <b>Nome fantasia:</b> Papelaria Milena<br><b>CNPJ:</b> 12.074.437/0001-59<br><b>Responsável:</b> Erica<br><b>E-mail:</b> eduardomontanher@gmail.com / Tel: (43) 99101-5096                         |
| 31/01/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>Edital Pregão Eletrônico n° 1/2018<br>Último download:                                 | <b>Razão social:</b> Prefeitura M. Nova Santa Bárbara / <b>Nome fantasia:</b> Prefeitura M. Nova Santa Bárbara<br><b>CNPJ:</b> 95.561.080/0001-60<br><b>Responsável:</b> Elaine<br><b>E-mail:</b> licitacao@nsb.pr.gov.br / Tel: (43) 3266-8100 |
| 01/02/2018    | <b>Pregão Presencial ° 1/2018</b><br>Edital Pregão Eletrônico n° 1/2018<br>Último download:                                 | <b>Nome:</b> Rafael Aparecido<br><b>CPF:</b> 093.229.919-92<br><b>E-mail:</b> rsilveira225@gmail.com / Tel: (43) 99115-7457   |

DATA CADASTRO

LICITAÇÃO / ARQUIVO

DADOS DA EMPRESA

31/01/2018

**Pregão Presencial ° 1/2018**  
Edital Pregão Eletrônico n° 1/2018  
Último download: 2018-01-31 17:51:29

**Nome:** Valdecy José Custodio De Campos  
**CPF:** 607.599.929-91  
**E-mail:** jcamposcomunicaocp@gmail.com / Tel: (43) 9971-1074

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

359

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.852.715/0001-35</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/05/1997</b>  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA</b>   |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PADUANA TRANSPORTE E TURISMO</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO ROSA DE ALMEIDA</b>   | NÚMERO<br><b>149</b>                                    | COMPLEMENTO                            |
| CEP<br><b>86.250-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>NOVA SANTA BARBARA</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | UF<br><b>PR</b>                        |
|  |   | TELEFONE<br><b>(43) 3266-1743</b>      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>         |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****     |

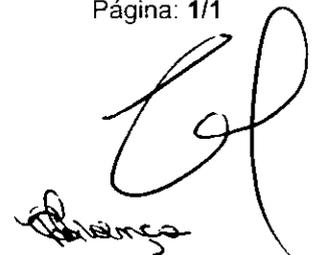
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2018** às **15:47:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

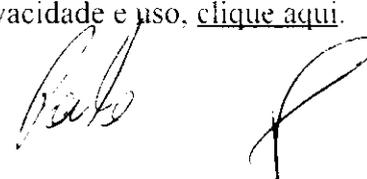
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|  |  |   |   |   |
|--|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41104676721   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                     |   |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA   |  |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>Casado  |   |   |
| SEXO<br>Feminino   | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial.  |   |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>JOAQUIM RODRIGUES BORGES   |  | (mãe)<br>ROSA FERRAZ BORGES   |   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>18/04/1960  | IDENTIDADE (número)<br>21694282  | Orgão emissor<br>SSP  | UF<br>PR  | CPF (número)<br>64725022934   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX  |  |   |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA  |  |   |   | NUMERO<br>149   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>86250-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)<br>006373 - Nova Santa Bárbara |   |
| MUNICIPIO<br>Nova Santa Bárbara  |  |   | UF<br>PR  |   |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b> |  |   |   |   |
| CODIGO DO ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | CÓDIGO DO EVENTO<br>021   |   |   |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |  |   |   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME   |  |   |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA   |  |   |   | NUMERO<br>149   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>86250-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)<br>006373 - Nova Santa Bárbara |   |
| MUNICIPIO<br>Nova Santa Bárbara  |  | UF<br>PR  | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>EDSONCOSTA.CONTABIL@YAHOO.COM.   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>vinte mil reais  |   |   |   |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4929902<br>Atividade Secundária<br>4929904, 4924800, 7711000   | Descrição do Objeto<br>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor. |   |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>10/04/1997  | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>01852715000135  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  | UF  | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>*SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME  |  |   |   |   |
| DATA ASSINATURA<br>23/06/2015  |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>[Assinatura]</i>   |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |   |   |   |
| DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |  | AUTENTICAÇÃO  |   |   |
|  |  | <br>PR1150000099018 |   |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2015 10:22 SOB Nº  
20152475320.  
PROTOCOLO: 152475320 DE 24/06/2015. NIRE: 41104676721.  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152475320

PADUANA TRANSPORTE E TURISMO  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME  
CNPJ: 01.852.715/0001-35  
RUA: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, N° 149  
CENTRO  
NOVA SANTA BARBARA - PR

062

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Referente ao Pregão Presencial N° 1/2018

A empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, com sede na Rua Antonio Rosa De Almeida N° 149, Centro, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, representada pela Sr.a Sonia Aparecida Borges de Souza, **CREDENCIA** o Sr. Paulo Cesar Borges Souza, Representante Comercial, portador do R.G. nº 9.043.939-1 SESP PR e C.P.F. nº 045.439.609-04, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1/2018, contratação de serviços de transporte estudantil**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Barbara - Pr, 01 de Fevereiro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

Assinatura

Empresa – **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**  
Representante Legal – **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**  
Cargo - **PROPRIETARIA**  
RG – 2.169.428-2  
CPF – 647.250.229-34

01 852 715/0001-35  
Sonia Aparecida Borges de Souza - ME  
R. Antonio Rosa de Almeida 149  
Centro - CEP 86.250-000  
Nova Santa Barbara - Parana

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro – Fone (43) 3266 1291  
Selo Digital nº. ZaDKr . Kqmm7 . D4Qft - a9fzR . E2RJq  
Consulte esse selo em <http://Fucarpem.com.br>  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, do que dou fé.

Em test. da verdade.  
Nova Santa Bárbara - PR, 09 de Fevereiro de 2018.

Valquíria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'Paulo'.

PADUANA TRANSPORTE E TURISMO  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME  
CNPJ: 01.852.715/0001-35  
RUA: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, N° 149  
CENTRO  
NOVA SANTA BARBARA - PR

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Referente ao Pregão Presencial N° 1/2018

**Prezados Senhores:**

A empresa Sonia Aparecida Borges de Souza – ME, inscrito no CNPJ nº 01.852.715/0001-35, por intermédio de seu representante legal a Sr.a Sonia Aparecida Borges de Souza, portador da RG nº 2.169.428-2 SESP PR e do CPF nº 647.250.229-34, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara - Pr, 01 de Fevereiro de 2018.

Assinatura 

Empresa – **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**

Representante Legal – **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**

Cargo - **PROPRIETÁRIA**

RG – **2.169.428-2**

CPF – **647.250.229-34**

**01 852 715/0001-35**

Sonia Aparecida Borges de Souza ME

R. Antonio Rosa de Almeida 149

Centro CEP 86 250 000

Nova Santa Barbara Parana





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

Data de Início de Atividade

41 1 0467672-1

01.852.715/0001-35

21/05/1997

10/04/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

**RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, 149, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000**

Objeto

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Locação de automoveis sem condutor.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa  
**REGISTRO ATIVO**

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/06/2015

Número: 20152475320

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário

**SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**

Identidade: 21694282,SSP/PR

CPF: 647.250.229-34

Estado Civil: Casado

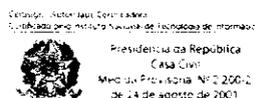
Regime de Bens: **Comunhão Parcial**

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2018

5 DÍGITOS

\*18060642

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Pregão Presencial 1/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.852.715/0001-35 Fornecedor: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME

E-mail:

Endereço: RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90518505-53

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: PAULO CESAR BORGES SOUZA

CPF: 045.439.609-04

RG: 9043393-1

Endereço representante: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 25000-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca   | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 001     | Contratação de serviços de transporte estudantil<br>Transporte de alunos que frequentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, conforme dados abaixo:<br>Veículos: 2 vans, com 16 lugares cada uma, sendo que devem ter, no máximo, 8 anos de uso, ar condicionado e motorista por conta do proprietário das vans.<br>Período: início em março, até o dia em que houver atividades acadêmicas para os universitários transportados.<br>Trajetos e horários: Nova Santa Bárbara - Londrina de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.<br>Instituições atendidas: Unopar/Piza e Catuaí, Pitágoras, UEL, SENAI, Unifil/JK. | 8,00  | MESE  | 16 200,00    | PADUANA |        | 16 200,00      | 129 600,00  |

R\$ 15.950,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 129.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 129.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME

CNPJ: 01.852.715/0001-35

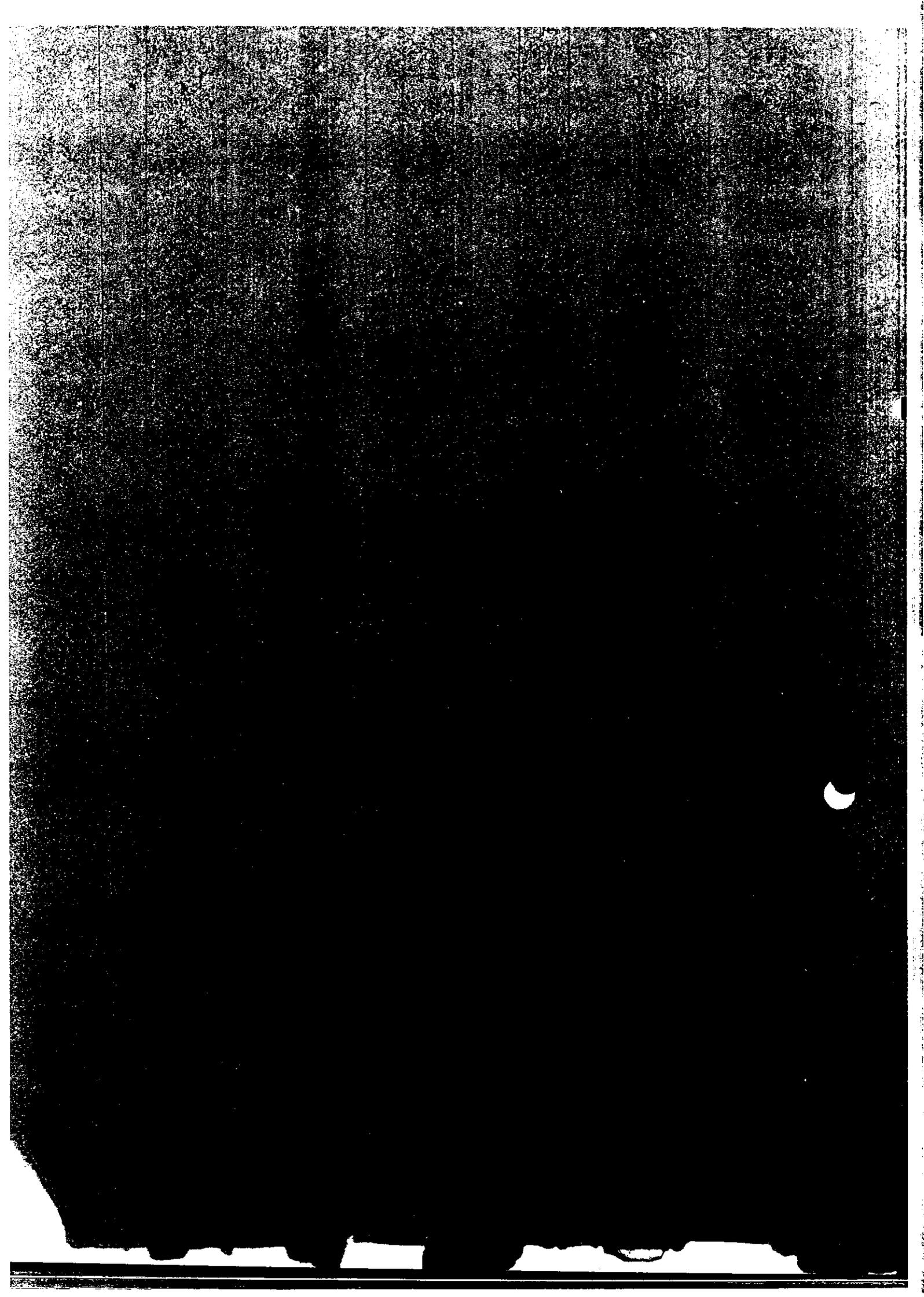
01 852 715/0001-35

Sonia Aparecida Borges de Souza ME

R. Antonio Rosa de Almeida 149

Centro CEP 86 250 000

Nova Santa Barbara Parana





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**  
CNPJ: **01.852.715/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:04 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2018.

Código de controle da certidão: **1EF5.867A.ED36.5E18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Paulo*  
*Rosângela*



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017582837-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.852.715/0001-35**  
Nome: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **05/06/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 16/2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/04/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**NOME SOCIAL:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME

**INSCRIÇÃO EMPRESA:** 519

**CNPJ/CPF:** 01.852.715/0001-35

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 519

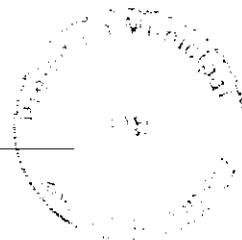
**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, 149 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte escolar

Nova Santa Bárbara, 07 de Fevereiro de 2018

Monique Silva Bonfim  
 Chefe da Divisão de Tributação



IMPRESSÃO

070



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01852715/0001-35  
**Razão Social:** SONIA APARECIDA DOS REIS DE SOUZA ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA 149 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2018 a 06/03/2018

**Certificação Número:** 2018020523785042304733

Informação obtida em 14/02/2018, às 08:38:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

071

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |                                  |   |   |                                       |
|--|----------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.852.715/0001-35</b><br>MATRIZ   |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>21/05/1997</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA</b>   |                                  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PADUANA TRANSPORTE E TURISMO</b>  |                                  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>  |                                  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> |                                  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |                                  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO ROSA DE ALMEIDA</b>   |                                  | NÚMERO<br><b>149</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>86.250-000</b>   | BAIRRO DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>NOVA SANTA BARBARA</b>                  |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |                                  | TELEFONE<br><b>(43) 3266-1743</b>                       |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |                                  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |                                  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |                                  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2018** às **15:47:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.852.715/0001-35

Certidão nº: 144024825/2018

Expedição: 01/02/2018, às 08:34:41

Validade: 30/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.852.715/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

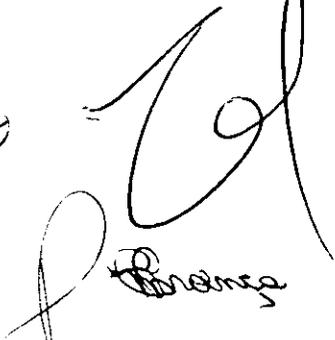
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua atualidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
  
 Paulo  
 Renata



|  |  |   |   |   |
|--|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41104676721   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |   |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA   |  |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>Casado  |   |   |
| SEXO<br>Feminino   |  | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial.                     |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>JOAQUIM RODRIGUES BORGES   |  | (mãe)<br>ROSA FERRAZ BORGES   |   |   |
| NASCIMENTO (data de nascimento)<br>18/04/1960  | IDENTIDADE (número)<br>21694282  | Órgão emissor<br>SSP  | UF<br>PR  | CPF (número)<br>64725022934   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX  |  |   |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA   |  |   |   | NUMERO<br>149   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>86250-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)<br>006373 - Nova Santa Bárbara |   |
| MUNICIPIO<br>Nova Santa Bárbara  |  |   |   | UF<br>PR  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ: |  |   |   |   |
| CODIGO DO ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | CODIGO DO EVENTO<br>021   |   |   |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |  |   |   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME   |  |   |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA  |  |   |   | NUMERO<br>149   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>86250-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)<br>006373 - Nova Santa Bárbara |   |
| MUNICIPIO<br>Nova Santa Bárbara  | UF<br>PR   | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>EDSONCOSTA.CONTABIL@YAHOO.COM.               |   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>vinte mil reais  |   |   |   |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4929902<br>Atividade Secundária<br>4929904, 4924800, 7711000   | Descrição do Objeto<br>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor. |   |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>10/04, 1997   | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>01852715000135  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF  | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>*SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME  |  |   |   |   |
| DATA ASSINATURA<br>23/06/2015  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>* [Assinatura]   |   |   |   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

|   |              |
|---|--------------|
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  | AUTENTICAÇÃO |
| <br>PR1150000099018 |              |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2015 10:22 SOB N°  
20152475320.  
PROTOCOLO: 152475320 DE 24/06/2015. NIRE: 41104676721.  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/06/2015

PADUANA TRANSPORTE E TURISMO  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME  
CNPJ: 01.852.715/0001-35  
RUA: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, N° 149  
CENTRO  
NOVA SANTA BARBARA - PR

074

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**Referente ao Pregão Presencial N° 1/2018**

Prezados Senhores:

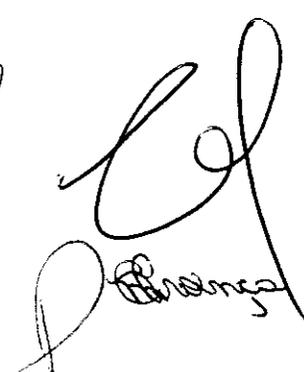
A empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.852.715/0001-35, por intermédio de seu representante legal a Sra. portada da Carteira de Identidade nº 2.169.428-2 e do CPF nº 647.250.229-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Nova Santa Barbara, 01 de Fevereiro de 2018.

Assinatura

  
Empresa – **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**  
Representante Legal – **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**  
Cargo - PROPRIETARIA  
RG – 2.169.428-2  
CPF – 647.250.229-34

01 852 715/0001-35  
Sonia Aparecida Borges de Souza ME  
R. Antonio Rosa de Almeida 149  
centro CEP 86 250 000  
Nova Santa Barbara Parana

PADUANA TRANSPORTE E TURISMO  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME  
CNPJ: 01.852.715/0001-35  
RUA: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, N° 149  
CENTRO  
NOVA SANTA BARBARA - PR

075

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Pregão Presencial N° 1/2018**

A empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, com sede na Rua Antonio Rosa De Almeida N° 149 , Centro, inscrita no CNPJ n° 01.852.715/0001-35, **Declaro**, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 1/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Barbara - Pr, 01 de Fevereiro de 2018.

Assinatura



Empresa – ~~SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME~~  
Representante Legal – SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA  
Cargo - PROPRIETARIA  
RG – 2.169.428-2  
CPF – 647.250.229-34

01 852 715/0001-35  
Sonia Aparecida Borges de Souza ME  
R Antonio Rosa de Almeida 149  
Centro CEP 86 250 000  
Nova Santa Barbara Parana


PADUANA TRANSPORTE E TURISMO  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME  
CNPJ: 01.852.715/0001-35  
RUA: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, Nº 149  
CENTRO  
NOVA SANTA BARBARA - PR

076

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE**

**Referente ao Pregão Presencial Nº 1/2018**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa Sonia Aparecida Borges de Souza - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.852.715/0001-35, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Barbara - Pr, 01 de Fevereiro de 2018.

Assinatura

Empresa – **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**

Representante Legal – **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**

Cargo - **PROPRIETARIA**

RG – **2.169.428-2**

CPF – **647.250.229-34**

**01 852 715/0001-35**

Sonia Aparecida Borges de Souza ME

R. Antonio Rosa de Almeida 149

Centro CEP 86 250 000

Nova Santa Barbara Parana



PADUANA TRANSPORTE E TURISMO  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME  
CNPJ: 01.852.715/0001-35  
RUA: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, N° 149  
CENTRO  
NOVA SANTA BARBARA - PR

077

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Referente ao Pregão Presencial N° 01/2018**

A empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.852.715/0001-35, por intermédio de seu representante legal a Sra. portada da Carteira de Identidade nº 2.169.428-2 e do CPF nº 647.250.229-34, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 1/2018**, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Barbara - Pr, 01 de Fevereiro de 2018.

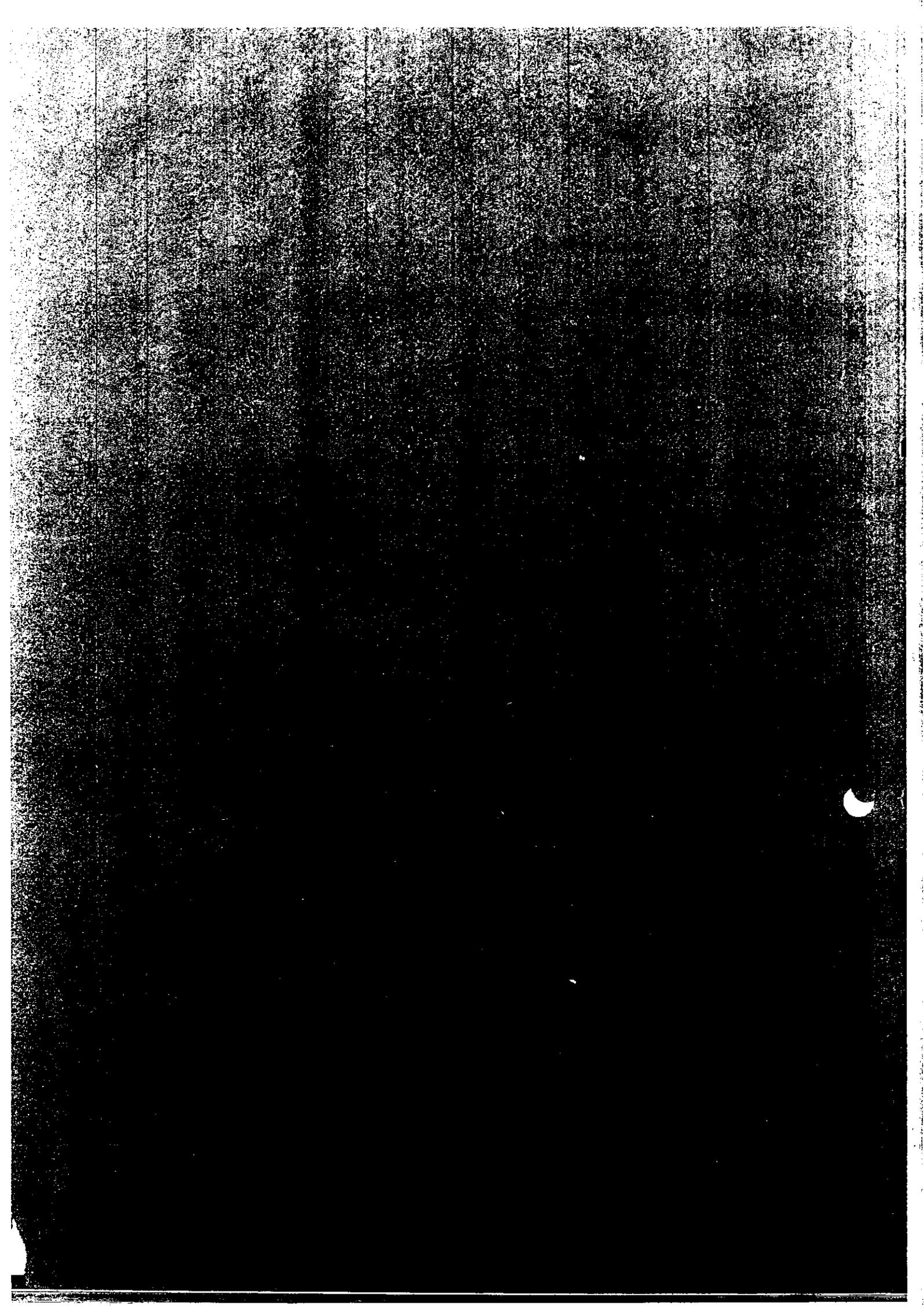
Assinatura

  
Empresa – **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**  
Representante Legal – **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**  
Cargo - **PROPRIETARIA**  
RG – 2.169.428-2  
CPF – 647.250.229-34

01 852 715/0001-35  
Sonia Aparecida Borges de Souza ME  
R. Antonio Rosa de Almeida 149  
entro CFP 86 250 000  
Nova Santa Barbara Parana









PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

079

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 1/2018 - (PMNSB) – Contratação de serviços de transporte estudantil.**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeira Mônica Maria Proença Martins da Conceição, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 1/2018** – destinado a contratação de serviços de transporte estudantil. Aberta a sessão, a pregoeira informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, representada pelo Sr. Paulo Cesar Borges Souza, RG nº 9.043.939-1 SESP/PR. Estava presente na sessão de abertura o Sr. Jose Roberto Godoi, RG nº 33.525.206-67, que pediu que constasse em ata que a sua não concordância com os termos do edital. A pregoeira informou ao Sr. Jose Roberto Godoi que qualquer indagação referente ao edital em questão poderá ser formulada por escrito e apresentada junto ao Setor de Licitações. A pregoeira resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, a pregoeira iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço. Em seguida, foi dada oportunidade ao representante da empresa classificada de apresentar seu lance. Ato contínuo, a Pregoeira convidou o representante da licitante à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. A Pregoeira informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

030

*Mônica Maria Proença Martins da Conceição*  
**Mônica Maria Proença Martins da Conceição**

Pregoeira

*Elaine Cristina Ludilk dos Santos*  
**Elaine Cristina Ludilk dos Santos**

Equipe de apoio

*Polliny Simere Sotto*  
**Polliny Simere Sotto**

Equipe de apoio

*Paulo Cesar Borges Souza*  
**Paulo Cesar Borges Souza**

Representante da empresa Sonia Aparecida Borges de Souza - Me

*Jose Roberto Godoi*  
**Jose Roberto Godoi**

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.852.715/0001-35 Fornecedor : SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME

E-mail:

Endereço : RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90518505-53

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: PAULO CESAR BORGES SOUZA

CPF: 045.439.609-04

RG: 9043393-1

Endereço representante: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 25000-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca   | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 001     | Contratação de serviços de transporte estudantil<br>Transporte de alunos que freqüentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, conforme dados abaixo:<br>Veículos: 2 vans, com 16 lugares cada uma, sendo que devem ter, no máximo, 8 anos de uso, ar condicionado e motorista por conta do proprietário das vans<br>Período: início em março, até o dia em que houver atividades acadêmicas para os universitários transportados.<br>Trajetos e horários: Nova Santa Bárbara - Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.<br>Instituições atendidas: Unopar/Piza e Catuaí, Pitágoras, UEL, SENAI, Unifil/JK. | 8,00  | MESE  | 16.200,00    | PADUANA |        | 15.950,00      | 127.600,00  |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 127.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 127.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME  
CNPJ: 01.852.715/0001-35

01 852 715/0001-35

Sonia Aparecida Borges de Souza ME

R. Antonio Rosa de Almeida 149

Centro CEP 86 250 000

Nova Santa Barbara Parana



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 15 de fevereiro de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 1/2018**, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte estudantil, conforme ata anexa.

Após a etapa de lances e análise dos documentos de habilitação o pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, num valor mensal de **R\$ 15.950,00** (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 16/02/2018.



**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

Você está em:

Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b>                            | 01.852.715/0001-35 |
| <b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b> | (Opcional)         |
| <b>Tipo de Sanção:</b>                      | Todos              |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 16/02/2018 13:06:31

**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:**

CNPJ/CPF: 01.852.715/0001-35

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

|                   |                |      |                  |                |
|-------------------|----------------|------|------------------|----------------|
| <b>Fornecedor</b> | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 01852715000135 |
|                   | Nome           |      |                  |                |

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

**TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA – ME**  
**CNPJ: 18.111.353/0001-24**

035

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná**  
**Ref. Pregão 01/2018**

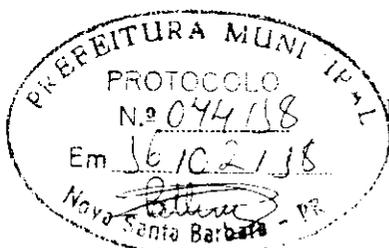
**JOSE ROBERTO GODOY**, empresário, inscrito no RG nº 33.525.206-67 residente e domiciliado a Av. Walter Guimarães da Costa s/n centro do Município de Nova Santa Barbara – Pr. representante da empresa **TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 18.111.353/0001-24, vem por meio deste pedir esclarecimentos a chefe do setor de licitação referente ao edital licitatório 01/2018 realizado no dia 15 (quinze) de fevereiro do ano de 2.018 (dois mil e dezoito, cujo o objetivo é **contratação de serviços de transporte estudantil**.

Consta no Edital na pagina 15 (quinze) anexo I - **TERMO DE REFERENCIA. especificações e características do objeto**, que a quantidade de meses do serviço é de 8 (oito) meses sendo que na descrição do serviço esta explicitamente afirmada que: o início é em março ate o dia em que houver atividades acadêmicas para os universitários transportados. Sendo assim surgiu uma ambigüidade neste termo.

Outro questionamento, é que no dia 08 (oito ) de Fevereiro quando a empresa citada acima. recebeu o edital licitatório, foi informada pela responsável do setor de licitação, que havia quatro empresas do município de Nova Santa Barbara que iriam concorrer o processo licitatório, mas no dia da abertura dos envelopes havia somente uma empresa para concorrer, cuja a razão social **SONIA APERCIDA BORGES DE SOUZA – ME**, conforme consta em ata.

Assim, ante o exposto requer seja prestados os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital do Pregão presencial N° 01/2018 e informações prestadas ou até mesmo a reabertura do processo licitatorio. Reforça-se que os questionamentos acima elencados tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nova Santa Barbara – PR 16 de Fevereiro de 2018



*Jose Roberto Godoy*  
**JOSE ROBERTO GODOY**

**Representante da Empresa Transporte Primos Van Ltda - ME**

**Rua Paraná nº 84 – São Francisco da Praia**  
**São Sebastião – SP - CEP 11.629-278**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

086

### Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

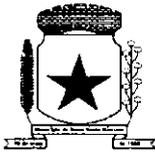
Assunto: análise final quanto o pregão presencial n. 01/18

Encerram-se os presentes autos em análise final acerca do pregão presencial sob n. 01/18- processo administrativo com a mesma autuação, que tem por objeto “a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de transporte estudantil”, de conformidade com o que requerido e fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Pois bem.

Ainda no que cumpre ao relatório do feito - sendo-lhe, portanto, fiel - cumpre mencionar de uma espécie de incidente inaugurado pelo Sr. José Roberto Godoy, qualificação no edital do pregão, o qual, segundo um pedido de esclarecimentos juntado nos autos um dia após a data de abertura das propostas, se insurgiu quanto uma suposta *ambiguidade* no conjunto de palavras utilizadas no edital para caracterização do objeto do certame, além disso, ele alega que teria sido envolvido em erro por parte do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, na medida em que lhe foi repassada informação inverídica sobre o número de interessados em contratar com o Município no objeto da licitação.

Apesar disso, o supracitado cidadão não lançou sua proposta e nem documentos de habilitação para participar e/ou vencer no certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

087

É o essencial, do qual fundamento e opino.

Definitivamente, em que pese o devido respeito para com o cidadão, não cabe o acatamento das suas razões de irresignação. Uma, porque não há provas do particular que foi gizado (exatamente o suposto fato do envolvimento em erro), outra, que ele pretende se agarrar em uma circunstância gramatical - no jogo de palavras utilizadas, isso de uma maneira tão tardia, eis que poderia ter impugnado o certame, em tempo, e solvido a suposta *ambiguidade* na caracterização do objeto da licitação. Mesmo assim, todavia, não obteria melhor sorte!

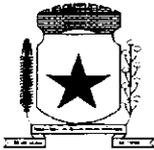
É que o edital da licitação prevê a prestação dos serviços pelo período de 08 (oito) meses, o que se confunde, ao menos está dentro, do período escolar, e ponto.

Retratando em miúdos, o prazo é de oito meses e está dentro do período escolar. Em suma, e média, é o período em que as Faculdades funcionam - o dito período escolar.

Dizer do contrário aí sim que caberiam mais e mais questionamentos - um poço de ambiguidade e até vazio, posto que o período escolar é variado se fossemos contar de Faculdade para Faculdade, e o Município não pode deixar em aberto o prazo para prestação dos serviços - isto é, não pode celebrar um contrato sem prazo ou por prazo indeterminado, a teor do § 3º, art. 57, da Lei Geral de Licitações: "*é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado*".

Com efeito, em que pese o questionamento do cidadão tenha sido natimorto, ainda que se fosse receptível (em tempo e com a manifestação adequada), não mereceria acatamento. É o que entendo.

O outro. Em relação ao outro questionamento, de suposto envolvimento do cidadão em erro, ele também não merece guarida, eis que a situação de fala dos interessados na licitação em nada obstaculiza (ou obstaculizaria) a participação do cidadão ou terceiros, em nada frustraria a competição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

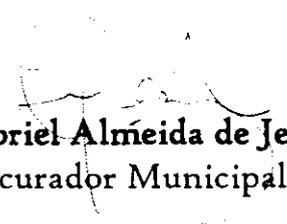
088

Lembrando - o que é importantíssimo, mesmo que à estafa, da falta de provas acerca disso! Daí a improcedência.

Enfim, como o processo em tela respeitou os ditames legais e principiológicos aplicáveis à espécie, tendo a empresa “Sonia Aparecida Borges de Souza – Me.” ofertado a melhor proposta, opino pelo balizamento da sua adjudicação (eis que se trata aqui de procedimento pregão) e pela homologação do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

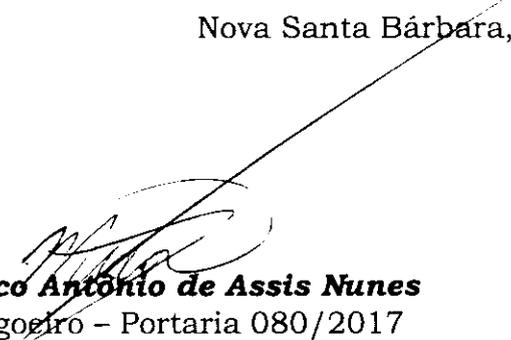
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 1/2018, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 27/02/2018.



**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 1/2018**, destinado a contratação de serviços de transporte estudantil, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ n.º 01.852.715/0001-35, num valor total de **R\$ 127.600,00** (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**Poder  
Executivo**

**Ano V**

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**Edição Nº 1186 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2018.**

**I - Ato do Poder Executivo**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 1/2018**, destinado a contratação de serviços de transporte estudantil, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - S.A.**, CNPJ n.º 01.852.715/0001-35, num valor total de **R\$ 127.600,00** (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2017**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento do **Leilão Público n.º 1/2017**, destinado a alienação de bens inservíveis, tendo como arrematante do **LOTE 2 - MARCOS PAULO REZENDE**, RG n.º 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 18.200,00** (dezoito mil e duzentos reais), **LOTE 3 - JOSÉ APARECIDO DA SILVA SOBRINHO**, RG n.º 4891014-9 SSP/PR, no valor de **R\$ 18.100,00** (dezoito mil e cem reais), **LOTE 4 - SÉRGIO RICARDO CARDOSO**, RG n.º 5.064.035-3 SSP/PR, no valor de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), **LOTE 6 - MARCOS PAULO REZENDE**, RG n.º 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais), **LOTE 7 - MARCOS PAULO REZENDE**, RG n.º 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais), **LOTE 8 - JOSÉ APARECIDO DA SILVA SOBRINHO**, RG n.º 4891014-9 SSP/PR, no valor de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), **LOTE 10 - MARCOS PAULO REZENDE**, RG n.º 5.696.475-4 SSP/PR, no valor de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), **LOTE 11 - EDERALDO SUEIRO**, RG n.º 3.733.986-5 SSP/PR, no valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), **LOTE 12 - ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, RG n.º 3.668.399-6 SSP/PR, no valor de **R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais) e **LOTE 14 - BENEDITO PAULINO PROSCENCIO**, RG n.º 3.480.519-9 SSP/PR, no valor de **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais).

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2016, QUE  
ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA  
ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA**, com escritório à Av. Presidente Vargas, 435 si 1406 e 1407, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20-071-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.689.801/0001-18, neste ato representado pelo **Sr. Raphael Vieira Esteves**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 012.542.529-8 IFP/RJ e CPF n.º 088.920.347-40, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara, n.º 4/2016,

firmado entre ambos em 01 de março de 2016, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 2/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **26/02/2019**, conforme previsão constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para atender a solicitação da Procuradoria Jurídica do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 115,91** (cento e quinze reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando **R\$ 1.390,92** (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n.º 02 – Executivo Municipal; 001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0040.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 220.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

**Raphael Vieira Esteves**  
Alerte – Automação de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda - Me – Contratada

**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procuradoria Jurídica - Responsável pelo acompanhamento do contrato

**ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018**

Errata de Publicação da Dispensa de Licitação n.º 3/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1181, em 21/02/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 25/02/2018, sendo que:

**Onde se lê:**

Na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93.

**Leia-se:**

Na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93.

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**II - Ato do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, num valor total de **R\$ 127.600,00** (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 1/2018**.

Nova Santa Bárbara, 05/03/2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



Contrato nº 3/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SÔNIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME , TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESTUDANTIL.

Referente Pregão Presencial n.º 1/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º 1/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica, de direito privado, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Sônia Aparecida Borges de Souza**, inscrita no CPF sob nº. 647.250.229-34, RG nº 2.169.428-2, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a realizar o transporte estudantil, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 1/2018 e especificado abaixo:

| ITENS        |      |                           |  |                  |                   |            |              |                   |
|--------------|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|--------------|-------------------|
| Lote         | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço mensal | Preço total       |
| Lote 001     | 1    | 7211                      | Contratação de serviços de transporte estudantil Transporte de alunos que freqüentam o ensino superior e necessitam se deslocarem a cidade de Londrina, conforme dados abaixo:<br>Veículos: 2 vans, com 16 lugares cada uma, sendo que devem ter, no máximo, 8 anos de uso, ar condicionado e motorista por conta do proprietário das vans.<br>Período: início em março, até o dia em que houver atividades acadêmicas para os universitários transportados.<br>Trajetos e horários: Nova Santa Bárbara - Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.<br>Instituições atendidas: Unopar/Piza e Catuaí, Pitágoras, UEL, SENAI, Unifil/JK. | PADUANA          | MESES             | 8,00       | 15.950,00    | 127.600,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |                           |  |                  |                   |            |              | <b>127.600,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO TRAJETO E HORÁRIOS**

De Nova Santa Bárbara à Londrina, de segunda a sexta-feira, com saída às 17:00h e retorno às 23:00h. Um veículo tem como destino final a UEL e o outro a UNOPAR/PIZA, sendo que percorrem cerca de 200 km por viagem e por veículo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para início da prestação do serviço é de **2 (dois) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 1/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 06 de fevereiro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um mensal de **R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 127.600,00, (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n.º 1/2018. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral, sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 2330             | 06.006.12.364.0230.2022 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente contrato é de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

097

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 05/03/2018.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**Sônia Aparecida Borges de Souza**  
Sônia Aparecida Borges de Souza - ME – Contratada



**Cleide Moreira Branco da Silva**

Secretária de Educação, Esporte e Cultura - Responsável pelo acompanhamento do contrato

1529342129

Medição Matrícula

PARANA

17/10/2022

1529342129

VALOR EM R\$ 0,00

Orçamento Medicinal





SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE  
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
Nº DA PROPOSTA: 100271 APÓLICE: 1002806081233 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL 1 - Rio de Janeiro ITENS 3

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** DAS 24H DE 29/09/2017 ÀS 24H DE 29/09/2018

**SEGURADO - Nome:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME

Endereço: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA Nº 149 Complemento:

Barro: CENTRO Cidade: Nova Santa Bárbara UF: PR CEP: 86250000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 01.852.715/0001-35

**ESTIPULANTE - Nome:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME CPF/CNPJ: 01.852.715/0001-35

**VEÍCULO SEGURADO - Nº 2** Tipo de veículo: Van Marca: FIAT Modelo: DUCATOMULTJAEDIT

Prefixo: Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2012 Placa: AUZ6440 Chassis: 93W245H34C2986711 Renavam: 451443080

Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

| Cobertura   | Processo Susep                    | Limite         |           | Prêmio Líquido |
|---|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|
|   |                                   | Máximo         | Franquias |                |
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros                   | 15414.901413/2013-41              | 1.000.000,00   |           | 828,74         |
| Danos Materiais Causados a Terceiros                                    | 15414.901413/2013-41              | 75.000,00      |           | 771,16         |
| Danos Corporais Causados a Terceiros                                    | 15414.901413/2013-41              | 75.000,00      |           | 270,00         |
| Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único | 15414.901413/2013-41              | Não Contratada |           |                |
| Danos Estéticos Causados a Passageiros                                  | 15414.901413/2013-41              | Não Contratada |           |                |
| Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados                  | 15414.901413/2013-41              | Não Contratada |           |                |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental                      | 15414.900673/2013-06 P/Tripulante | 75.000,00      |           | 33,76          |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente    | 15414.900673/2013-06 P/Tripulante | 75.000,00      |           | 10,23          |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares        | 15414.900673/2013-06 P/Tripulante | 5.000,00       |           | 22,71          |
| Bagagens de Passageiros   | 15414.901413/2013-41 P/Passageiro | 1.000,00       |           | 8,64           |
| Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros                   | 15414.901413/2013-41 P/Passageiro | 250,00         |           | 0,90           |

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)** Prêmio Líquido: 5.836,72

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 416,67 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 6.252,39

**ARCELAMENTO (EM R\$)**

| Parcela | Vencimento | Valor  | Meio de pag.         | Parcela | Vencimento | Valor  | Meio de pag.         |
|---------|------------|--------|----------------------|---------|------------|--------|----------------------|
| 1       | 11/10/2017 | 521,28 | Ficha de Compensação | 7       | 11/04/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação |
| 2       | 13/11/2017 | 521,01 | Ficha de Compensação | 8       | 11/05/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação |
| 3       | 11/12/2017 | 521,01 | Ficha de Compensação | 9       | 11/06/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação |
| 4       | 11/01/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação | 10      | 11/07/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação |
| 5       | 12/02/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação | 11      | 13/08/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação |
| 6       | 12/03/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação | 12      | 11/09/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação |

**CORRETOR**

ANJO SEG ADMINISTRADORA E  
CORR. DE SEGUROS S/S LTDA

Cód. Susep: 109386980

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A. a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 04/10/2017

Fabrizio Pinho - Diretor Executivo

M

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
Nº DA PROPOSTA: 100271 APÓLICE: 1002806081233 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 3

**VIGÊNCIA DO SEGURO** - DAS 24H DE 29/09/2017 ÀS 24H DE 29/09/2018

**SEGURADO - Nome:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME

Endereço: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA Nº: 149 Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: Nova Santa Bárbara UF: PR CEP: 86250000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 01.852.715/0001-35

**ESTIPULANTE - Nome:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME CPF/CNPJ: 01.852.715/0001-35

**VEÍCULO SEGURADO - Nº3** Tipo de veículo: Van Marca: RENAULT Modelo: MASTERMBUSL3H2

Prefixo: Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2014 Placa: AYF6159 Chassis: 93YMEN4MEEJ210948 Renavam: 704220040

Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

| Cobertura   | Processo Susep                    | Limite Máximo  | Franquias | Prêmio  |
|---|-----------------------------------|----------------|-----------|---------|
|   |                                   |                |           | Líquido |
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros                   | 15414.901413/2013-41              | 1.000.000,00   |           | 828,74  |
| Danos Materiais Causados a Terceiros                                    | 15414.901413/2013-41              | 75.000,00      |           | 771,16  |
| Danos Corporais Causados a Terceiros                                    | 15414.901413/2013-41              | 75.000,00      |           | 270,00  |
| Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único | 15414.901413/2013-41              | Não Contratada |           |         |
| Danos Estéticos Causados a Passageiros                                  | 15414.901413/2013-41              | Não Contratada |           |         |
| Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados                  | 15414.901413/2013-41              | Não Contratada |           |         |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental                      | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 75.000,00      |           | 33,76   |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente    | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 75.000,00      |           | 10,23   |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares        | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 5.000,00       |           | 22,71   |
| Bagagens de Passageiros   | 15414.901413/2013-41 P/Passageiro | 1.000,00       |           | 8,64    |
| Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros                   | 15414.901413/2013-41 P/Passageiro | 250,00         |           | 0,00    |

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)** Prêmio Líquido: 5.835,72

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 416,67 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 6.252,39

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

| Parcela | Vencimento | Valor  | Meio de pag.         | Parcela | Vencimento | Valor  | Meio de pag.         |
|---------|------------|--------|----------------------|---------|------------|--------|----------------------|
| 1       | 11/10/2017 | 521,28 | Ficha de Compensação | 7       | 11/04/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação |
| 2       | 13/11/2017 | 521,01 | Ficha de Compensação | 8       | 11/05/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação |
| 3       | 11/12/2017 | 521,01 | Ficha de Compensação | 9       | 11/06/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação |
| 4       | 11/01/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação | 10      | 11/07/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação |
| 5       | 12/02/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação | 11      | 13/08/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação |
| 6       | 12/03/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação | 12      | 11/09/2018 | 521,01 | Ficha de Compensação |

**CORRETOR**

ANJO SEG ADMINISTRADORA E  
CORR. DE SEGUROS S/S LTDA

Cód. Susep: 100388980

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 04/10/2017

Fábio Pinho - Diretor Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013941493255  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO  
VIA COD. RENAVAM 00704220040 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2017  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME

CPF / CNPJ 01.852.715/0001-35 PLACA AYF-6159

PLACA ANT. / UF \*\*\*\*\* CHASSI 93YMENAMEEU210948

PAS/MICRODNIB ESPÉCIE TIPO COMBUSTÍVEL DIESEL

RENAULT/MASTER MBUS L3H2 MARCA / MODELO ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2014

16P/130CV CAP / POT / CIL. CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

IPVA 2017 QUITADO COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 10.000,00 VENC. / COTAS 10.000,00  
FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS 24.000,00  
A 46382400 \*\*\*\*\* 3\*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2017 QUITADO

MOTOR M9TD882C008037  
AL. FID. / BV FINANCEIRA SA CFI  
CMT= 5,50T PBT= 3,75T

NOVA STA BARBARA, 17/11/17 LOCAL DATA 22/02/17

Assinado digitalmente por Sonia Aparecida Borges de Souza ME

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013941493255 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01.852.715/0001-35 EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 17/11/17

RENAULT/MASTER MBUS L3H2 MARCA / MODELO ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2014

16P/130CV CAP / POT / CIL. CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

IPVA 2017 QUITADO COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 10.000,00 VENC. / COTAS 10.000,00

FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS 24.000,00  
A 110,80 \*\*\*\*\* 246,23

PRÊMIO TARIFÁRIO 12,31 CUSTO DO SEGURO (R\$) 251,33

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL SERVIÇO DEO SEGURO (R\$)  
4,15 0,95 251,33

NOVA STA BARBARA LOCAL DATA 16/11/17

Assinado digitalmente por Seguradora Líder - DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - PR Nº 013942150041  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 CDD RENAVAM 00451443080 R.N.I.R.G. EXERCICIO 2017

SONIA APARECIDA BUNDES DE SOUZA  
ME

01.852.715/0001-95 PLACA AUZ-6440

PLACA ANT/LP CHASSI 93W245H3462086711

ESPECIE TPO PAS/MICRODIESEL COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO FIAT/DUCATO MULT JAEDI T ANO FAB 2011 ANO MOD 2012

CAP / POT / CIL 16P/127CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRETA

COTA UNICA VENC COTA UNICA VENC / COTAS  
IPVA 2017 QUITADO 1\*\*\*\*\*  
PMVA I.R.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2\*\*\*\*\*  
A 40442800 \*\*\*\*\* 3\*\*\*\*\*

PREMIO PARFASIG (RS) IOF (RS) PREMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2017 QUITADO

OBSEI.VACOES  
MOTOR F1AE0481T7128297  
AL FID. / BV FINANCEIRA SA CFI  
27/01/12 FIAT DUCATOF2011M2012  
CMI = 3.901,00 CFI = 3.751  
NOVA STA BARBARA, 22/11/17 DATA 27/01/12

CONTRAN



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP**  
**COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



N. 21367 - VALIDADE: 18/10/2018

PROCOLO: 014.879.088-4

DATA DO PROCOLO: 16/10/2017

EMPRESA: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PADUANA TRANS E TURISM

CNPJ: 01.852.715/0001-35

REG./DER:3863

VEÍCULO PLACA: AUZ-6440/PR

RENAVAM: 00451443080

N. ORDEM:0.00808

CHASSI: 93W245H34C2086711

IDADE:0006 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: FIAT - FIATIVECO

ANO: 2011

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 2012

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: SUPLETIVO

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS:16

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0016

APÓLICE: 81.233

VALIDADE APÓLICE: 29/09/2018 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios ( DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

Setor de Registro

Sérgio Bonato Cardoso  
 Coordenador CTCR/DOP

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

**MOTORISTA**

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

**DO VEÍCULO**

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela;
4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.

**FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)**

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER  
 \* Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

**FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)**

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná. 80230-902. Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES -DOP**  
**COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



N. 30803 - VALIDADE: 18/10/2018

**PROTOCOLO:** 014.879.088-4      **DATA DO PROTOCOLO:** 16/10/2017

**EMPRESA:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PADUANA TRANS E TURISM)

**CNPJ:** 01.852.715/0001-35      **REG./DER:**3863

**VEÍCULO PLACA:** AYF-6159/PR      **RENAVAM:** 00704220040      **N. ORDEM:**0.00088

**CHASSI:** 93YMEN4MEEJ210948      **IDADE:**0004 (ANOS)

**MARCA DO CHASSI/MODELO:** RENAULT - RENAULT/MASTER MBUS L3H2      **ANO:** 2013

**MARCA DA CARROCERIA/MODELO:** OUTROS      **ANO:** 2014

**CATEGORIA:** TIPO: RODOVIÁRIO      **ESPÉCIE:** SUPLETIVO

**LOTAÇÃO/PASSEGEIROS:** SENTADOS:16      **EM PÉ:** ---      **CAPACIDADE TOTAL:** 0016

**APÓLICE:** 81.233      **VALIDADE APÓLICE:** 29/09/2018      **ATUALIZAR POR:** ctrcregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios ( DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador CTRC/DOP

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

**MOTORISTA**

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

**DO VEÍCULO**

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.

**FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)**

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER  
\* Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

**FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)**

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**



## CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PADUANA TRAF  
REGISTRO: 3863  
PROTOCOLO: 14.879.088-4  
VALIDADE: 18/10/2018

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 18 de outubro de 2017

  
Setor de Registro

  
Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador CTCR/DOP

### Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site:  
<http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros /  
Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo

ONHIVAND

UNIT

UNIT

UNIT

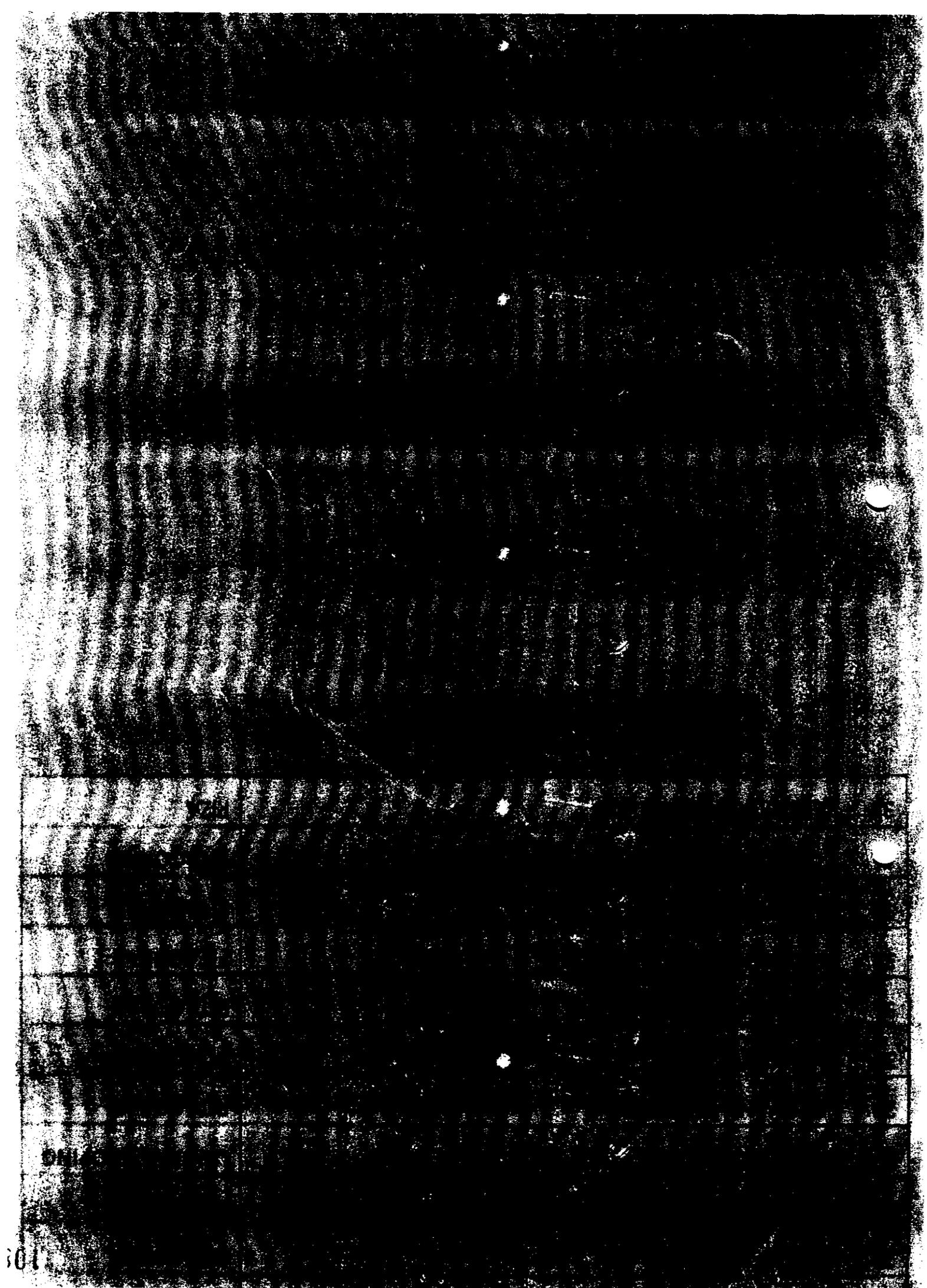
UNIT

UNIT

UNIT

SYDORAS

UNIT



011



# Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1189 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2018**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt, nº 222, centro, torna público para todos os efeitos legais que através do Processo Administrativo nº 001/2018, aplicou a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, à empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na rua Primeiro de Maio, nº 510, Sobreloja, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná. Do referido processo administrativo também restou determinada a rescisão do contrato administrativo, a glosa de valores para reparação de danos e a assunção imediata da obra pelo Município. O inteiro teor da decisão pode ser consultado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com endereço na Rua Walfredo Bittencourt, nº 222, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara-PR, das 8:00hs às 12:00 e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira.

REF.: Pregão Presencial nº 1/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Sônia Aparecida Borges de Souza.

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte estudantil.

**VALOR:** R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 127.600,00, (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, ou seja, até 04/11/2018.

**SECRETARIA:** Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/03/2018.

Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2018.

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

## II - Atos do Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018**

**SÚMULA:** Determina a Atualização do Valor do Vale Alimentação concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara através da Lei nº 002/2013.

**SÚMULA:** Determina a Atualização do Valor das Funções Gratificada (FG) concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara através da Lei nº 851/2017.

**DECRETA:**

**DECRETA:**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com reajuste concedido a todos os funcionários do Município de Santa Bárbara, em 5% (Cinco por cento), o valor do Vale Alimentação dos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com reajuste concedido a todos os funcionários do Município de Santa Bárbara, em 5% (Cinco por cento), o valor das Funções Gratificadas dos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os valores ficam atualizados de acordo com o disposto no art. 3º, parágrafo 1º da Lei nº 002/2013, que instituiu atualização monetariamente anual ao vale alimentação sempre de acordo com o percentual da atualização concedida aos servidores, sendo que referida atualização incidirá a partir de Março de 2018.

Art. 2º - Os valores ficam atualizados de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 851/2017, que instituiu atualização monetariamente anual a Função Gratificada sempre de acordo com o percentual da atualização concedida aos servidores, sendo que referida atualização incidirá a partir de Março de 2018.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2018.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2018.

**Carlos Dalberto Delmonico**  
Presidente

**Carlos Dalberto Delmonico**  
Presidente

## III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

lo: 1531

A CIDADE REGIONAL

GERAL 3

## ENTE DO PARANÁ

do do comparecimento será informado do médico previstos no edital de abertura. 118.

**DOS SANTOS - Presidente do CISPON**

### RRATA

os no jornal do dia 04 de março de 2017,

tafael Pancan de Biaggi

felice

Dourando Nascimento

tafael Pancan de Biaggi

anfelice

lio Dourando Nascimento

### ÃO N.º 06/2018

municipal de Saúde do Norte do Paraná – considerando a ampliação do atendimento em Exames de Imagem / Radiologia,

mprego de Técnico de Raio X, com carga passando ao total de 03 (três) vagas, a Resolução n.º 12 de 11 de maio de 2007 tentam o quadro de pessoal.

o emprego criado será por candidato do Edital n.º 01/2015, enquanto vigente,

nesta data, revogando-se as disposições LIQUE-SE.

2018.

**DOS SANTOS - Presidente do CISPON**

### VEIXO

| SAL | CARGA HORÁRIA / SEMANAL | REQUISITOS PARA O EMPREGO   |
|-----|-------------------------|---|
|     | 20                      | ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE / REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL - CRR |

## Municipal de do Pavão - PR

N.º 019/2018

ECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ,

NTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

MUNICÍPIO, RESOLVE:

senhora TATIelly PELEGRINO CORREA

e do CPF: 081.121.259-51, de Cargo de

UCAÇÃO, do Município de Santa Cecília do

118.

la data de sua publicação, revogadas as

ecília do Pavão, em 01 de Março de 2018

os Santos - Prefeito Municipal

### DE EDITAL

XIGIBILIDADE N.º 003/2017

úblico que efetuou alterações no Edital de

O - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2017, torna

lvof Estadual e Municipal, observadas as

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfrido Bittencourt, n.º 222, centro, torna público para todos os efeitos legais que através do Processo Administrativo n.º 001/2018, aplicou a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, à empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.781.442/0001-61, com sede na rua Primeiro de Maio, n.º 510, Sobrelója, na cidade de Ipirorã, Estado do Paraná. Do referido processo administrativo também restou determinada a rescisão do contrato administrativo, a glosa de valores para reparação de danos e a sanção imediata da obra pelo Município. O inteiro teor da decisão pode ser consultado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com endereço na Rua Walfrido Bittencourt, n.º 222, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara-PR, das 8:00hs às 12:00 e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira.

Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2018.

**ERIC KONDO - Prefeito Municipal**

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 65/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraria. VALIDADE DA ATA: De 05/09/2017 a 04/09/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA - MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06984734961

CNPJ sob n.º 15.773.785/0001-02

Avenida Jose Batista Proença, 1435 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São

Jerônimo da Serra/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS    |      |   |         |    |        |           |
|----------|------|---|---------|----|--------|-----------|
| Lote 001 | 2421 | vidro cristalizado para reforma cobocidade                  | BLINDEX | M² | 190,00 | 36.100,00 |
| Lote 002 | 7301 | vidro temperado 10 mm para porta cobocidade medida e chumbo | BLINDEX | M² | 21,00  | 218,00    |
| Lote 003 | 2453 | vidro tipo laminado para reforma cobocidade                 | BLINDEX | M² | 25,00  | 80,40     |
| TOTAL    |      |   |         |    |        | 37.198,40 |

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 3/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 1/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.832.715/0001-35, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Sônia Aparecida Borges de Souza.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte estudiantil.

VALOR: R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 127.600,00, (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, ou seja, até 04/11/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/03/2018.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2018 - SRP

Aos 06 (seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 4/2018.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

111

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05/03/2018.

**De: Setor de Licitações e Contratos**

**Para: Sra. Cleide Moreira Branco da Silva - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 3/2018**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 3/2018, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte estudantil, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: Cleide Moreira Branco da Silva Data: 05/03/18

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 1 / 2013

| Nº  | ESPECIFICAÇÃO  | DOC | OBS. |
|-----|--|-----|------|
| 1.  | Capa do processo   | OK  |      |
| 2.  | Ofício da secretaria solicitando   | OK  |      |
| 3.  | Prefeito pedindo abertura do processo  | OK  |      |
| 4.  | Orçamentos (estimativa de preços)  | OK  |      |
| 5.  | Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)  | OK  |      |
| 6.  | Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)   | OK  |      |
| 7.  | Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)  | OK  |      |
| 8.  | Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)  | OK  |      |
| 9.  | Autorização do Prefeito para abertura  | OK  |      |
| 10. | Resumo do Edital   | OK  |      |
| 11. | Edital completo  | OK  |      |
| 12. | Pedido de Parecer Jurídico do edital   | OK  |      |
| 13. | Parecer Jurídico (Edital)  | OK  |      |
| 14. | Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ). | OK  |      |
| 15. | Publicação Mural de Licitação (TCE)  | OK  |      |
| 16. | Documentos de Credenciamento   | OK  |      |
| 17. | Propostas de Preço   | OK  |      |
| 18. | Documentos de habilitação  | OK  |      |
| 19. | Ata de abertura e julgamento   | OK  |      |
| 20. | Proposta final das empresas vencedoras   | OK  |      |
| 21. | Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)   | OK  |      |
| 22. | Parecer Jurídico (Julgamento)  | OK  |      |
| 23. | Licitação ao Prefeito (Homologação)  | OK  |      |
| 24. | Homologação do Prefeito  | OK  |      |
| 25. | Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)  | OK  |      |
| 26. | Ordem de contratação   | OK  |      |
| 27. | Contrato   | OK  |      |
| 28. | Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)  | OK  |      |
| 29. | Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada   |     |      |
|     | <b>Se houver aditivo:</b>  |     |      |
| 30. | Ofício da secretaria solicitando aditivo   |     |      |
|     | <b>Se o aditivo for de preço:</b>  |     |      |
| 31. | Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).   |     |      |
| 32. | Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)   |     |      |
| 33. | Termo aditivo  |     |      |
| 34. | Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)   |     |      |



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

Aos 16 de março de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 1/2018, registrado em 30/01/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 113, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222. ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Jardim Alto da Boa Vista ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

***CORRESPONDÊNCIA INTERNA***

Nº 162/2018

DE: ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***

Data: 25/10/2018

PARA: ***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES***

ASSUNTO: ***SOLICITA ADITIVO AO CONTRATO 003/2018***

Solicito aditivo ao contrato nº 3/2018, firmado com a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte estudantil, para prorrogação do prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, conforme previsão constante na cláusula décima do referido contrato, nos termos do art 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Cleide Moreira Branco da Silva*

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por:

*Cláudia*

Nome

*Cláudia*

Assinatura

30/10/18



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2018  
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 3/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte estudantil, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.852.715/0001-35, com vencimento em **04/11/2018**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, conforme previsão constante na cláusula décima referido contrato e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 30 de outubro de 2018.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 01/11/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 3/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 3/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 1/2018, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.852.715/0001-35, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte estudantil. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludvik dos Santos**  
Setor de Licitações



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**  
**CNPJ: 01.852.715/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:10 do dia 17/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2019.

Código de controle da certidão: **3D67.BC04.E00C.DB63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01852715/0001-35  
**Razão Social:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2018 a 28/11/2018

**Certificação Número:** 2018103019295523268095

Informação obtida em 01/11/2018, às 16:24:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 01/11/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, o contrato n° 3/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 1/2018, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.852.715/0001-35, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte estudantil.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

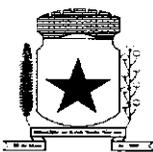
06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
006 – Incentivo ao Ensino Superior;  
12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2330.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 01/11/2018.

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

### **Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: possibilidade do aditamento do contrato administrativo n. 003/18 - **Sonia Aparecida Borges de Souza - Me.**

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da possibilidade do aditamento do contrato administrativo n. 003/18, travado com a **Sonia Aparecida Borges de Souza - Me.**, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte estudantil, para que a prestação do referido serviço seja prorrogada por 08 (oito) meses.

É o relatório.

Da análise dos documentos que constam do processo administrativo renovatório, vale a descrição dos seguintes: a) solicitação de renovação realizada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

pela Secretaria beneficiária do bem, b) autorização da autoridade administrativa competente, c) parecer contábil e d) indicação de dotação orçamentária pelo setor competente.

Pois bem.

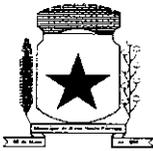
No que cumpre propriamente ao procedimento renovatório, tratando-se de um serviço prestado à Administração, por meio de contrato administrativo, cuja norma aplicável no caso é a Lei Geral de Licitações e Contratos, especificadamente o disposto no art. 57, inc. II, da Norma.

Tão só para conhecimento do leitor, no referido dispositivo consta que:

*"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*...*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Portanto, sendo pressupostos do aditamento/prorrogação contratual as circunstâncias de que os serviços sejam de prestação contínua, com vantagens à Administração na prorrogação do contrato e que essa prorrogação se projete por até 60 (sessenta) meses, sem vedação na repetitividade da medida, desde que respeitado o teto.

No caso em mesa, vê-se que se trata de serviços de prestação contínua - o que acarreta a superação do primeiro requisito legal - eis que o transporte estudantil é fundamental para a Secretaria Municipal de Educação, fundamental para a comunidade que está se servindo dos serviços, até porque a necessidade de presença dos alunos nas respectivas instituições de ensino, sob pena de reprovação.

Tem-se como satisfeita a vantajosidade administrativa, na medida em que o contrato é antigo, e os preços continuam os mesmos, sem acréscimos.

Por fim, em relação ao teto de meses de prorrogações, a negociação comporta mais 08 (oito) meses, uma vez que foi travada no ano de 2018.

Assim sendo, opino favorável ao aditamento do contrato administrativo n. 003/18, travado com a **Sonia Aparecida Borges de Souza - Me.**

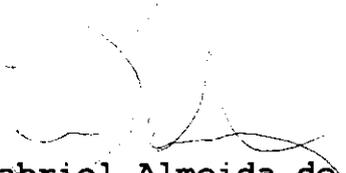


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

prorrogando-o por 08 (oito) meses, como pretendido pela  
Administração.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 01 de novembro de  
2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procurador Municipal



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Sônia Aparecida Borges de Souza**, inscrita no CPF sob nº. 647.250.229-34, RG nº 2.169.428-2, resolvem aditar o contrato nº 3/2018, referente à contratação de serviços de transporte estudantil, firmado entre ambos em 05/03/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 1/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

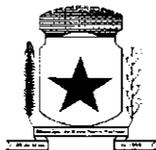
O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 08 (oito) meses do prazo original do contrato, ou seja, até **03/07/2019**, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor mensal de **R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 127.600,00, (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 06 – Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

125

Educação, Esporte e Cultura; 006 – Incentivo ao Ensino Superior; 12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2330.

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 01 de novembro de 2018.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

**Sônia Aparecida Borges de Souza**

Sônia Aparecida Borges de Souza - ME – Contratada

**Cleide Moreira Branco da Silva**

Secretária de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**EXTRATO DO CONTRATO N° 96/2018**

126

REF.: Pregão Eletrônico n.º 70/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.225.863/0001-13, com sede na Rua Tenente Julio Jacoboski, 735 - CEP: 81925010 - Bairro: Sítio Cercado, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.**VALOR:** R\$ 13.680,00, (treze mil, seiscentos e oitenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 02/02/2019.**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Convênio nº 872523/2018/MAPA.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/11/2018.**EXTRATO DO CONTRATO N° 97/2018**

REF.: Pregão Eletrônico n.º 70/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.264.472/0001-70, com sede na Rodovia RS 265, S/N KM: 132 - CEP: 96170000 - Bairro: Santa Augusta, São Lourenço do Sul/RS.

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.**VALOR:** R\$ 44.300,00, (quarenta e quatro mil e trezentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 02/02/2019.**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Convênio nº 833031/2016/MAPA.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/11/2018.**EXTRATO DO CONTRATO N° 98/2018**

REF.: Dispensa de Licitação n.º 19/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.435.165/0001-91, com sede na Rua Jose Domingos de Oliveira, 222 - CEP: 86075030 - Bairro: Alpes, Londrina/PR.

**OBJETO:** Contratação de serviços de qualificação e treinamento na área de tributação.**VALOR:** R\$ 16.990,00, (dezesseis mil, novecentos e noventa reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 02/03/2019.**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.**RECURSOS:** Secretaria de Administração.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/11/2018.**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 3/2018.

REF.: Pregão Presencial n.º 1/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte estudantil.**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 08 (oito) meses do prazo original do contrato, ou seja, até 03/07/2019.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 01/10/2018.

**C. Procópio, Quarta-Feira, 07 de Novembro de 2018**

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**  
Referente ao Contrato n.º 3/2018.  
REF.: Pregão Presencial n.º 1/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte estudantil.  
**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 08 (oito) meses do prazo original do contrato, ou seja, até 03/07/2019.  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 01/10/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2018**  
REF.: Pregão Eletrônico n.º 70/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa DUNAS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.530.834/0001-22, com sede na Rua Guimarães Rosa, 227 Box 6 - CEP: 29164360 - Bairro: Chácara Parreiral, Serra/ES.  
**OBJETO:** Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.  
**VALOR:** R\$ 12.599,99, (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 02/02/2019.  
**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.  
**RECURSOS:** Convênio n.º 872523/2018/MAPA.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.  
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/11/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2018**  
REF.: Pregão Eletrônico n.º 70/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.266/0001-23, com sede na Rodovia PR 364, KM 2, S/N - CEP: 85950000 - Bairro: Saída P/ Terra Roxa, Palotina/PR.  
**OBJETO:** Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.  
**VALOR:** R\$ 23.200,00, (vinte e três mil e duzentos reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 02/02/2019.  
**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.  
**RECURSOS:** Convênio n.º 872523/2018/MAPA.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.  
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/11/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2018**  
REF.: Pregão Eletrônico n.º 70/2018

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa FIAP





PREFEITURA MUNICIPAL

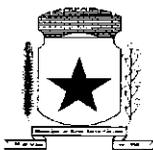
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

Aos 07 dias de novembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 1/2018, numeradas do nº 114 ao nº128 que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 07/03/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 3/2018.**

Senhorita Contadora:

Solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 3/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 1/2018, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ n° 01.852.715/0001-35, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte estudantil. O valor da parcela mensal passará de **R\$ 15.950,00** (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), para **R\$ 17.164,70** (dezesete mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 07/03/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja reajustado em R\$ 1.214,70 (um mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos) o valor da parcela mensal do contrato n° 3/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 1/2018, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ n° 01.852.715/0001-35, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte estudantil.

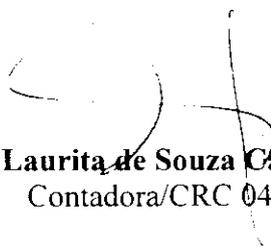
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650;  
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;  
12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1900.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 07/03/2019.

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4

Área Cultural

Área Técnica

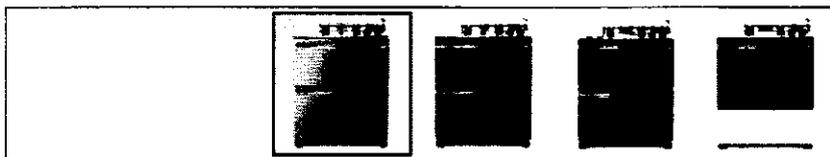
Página principal

## ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

### O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.



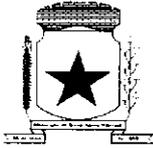
O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

| Mês/ano  | Índice do mês (em %) | Índice acumulado no ano (em %) | Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) | Número índice acumulado a partir de Jan/93 |
|----------|----------------------|--------------------------------|--|--|
| Fev/2019 | 0,88                 | 0,8900                         | 7,6157                                       | 1.717,9551                                 |
| Jan/2019 | 0,01                 | 0,0100                         | 6,7516                                       | 1.702,9690                                 |
| Dez/2018 | -1,08                | 7,5521                         | 7,5521                                       | 1.702,7987                                 |
| Nov/2018 | -0,49                | 8,7264                         | 9,6940                                       | 1.721,3897                                 |
| Out/2018 | 0,89                 | 9,2618                         | 10,8074                                      | 1.729,8660                                 |
| Set/2018 | 1,52                 | 8,2979                         | 10,0496                                      | 1.714,6060                                 |
| Ago/2018 | 0,70                 | 6,6764                         | 8,9114                                       | 1.688,9342                                 |
| Jul/2018 | 0,51                 | 5,9349                         | 8,2624                                       | 1.677,1938                                 |
| Jun/2018 | 1,87                 | 5,3974                         | 6,9376                                       | 1.668,6835                                 |
| Mai/2018 | 1,38                 | 3,4626                         | 4,2712                                       | 1.638,0519                                 |
| Abr/2018 | 0,57                 | 2,0542                         | 1,8953                                       | 1.615,7545                                 |

|                 |       |         |         |            |
|-----------------|-------|---------|---------|------------|
| <b>Mar/2018</b> | 0,64  | 1,4758  | 0,2033  | 1.606,5969 |
| <b>Fev/2018</b> | 0,07  | 0,8305  | -0,4239 | 1.596,3801 |
| <b>Jan/2018</b> | 0,76  | 0,7600  | -0,4140 | 1.595,2634 |
| <b>Dez/2017</b> | 0,89  | -0,5326 | -0,5326 | 1.583,2308 |
| <b>Nov/2017</b> | 0,52  | -1,4100 | -0,8777 | 1.569,2643 |
| <b>Out/2017</b> | 0,20  | -1,9201 | -1,4200 | 1.561,1463 |
| <b>Set/2017</b> | 0,47  | -2,1158 | -1,4594 | 1.558,0302 |
| <b>Ago/2017</b> | 0,10  | -2,5737 | -1,7242 | 1.550,7417 |
| <b>Jul/2017</b> | -0,72 | -2,6711 | -1,6751 | 1.549,1925 |
| <b>Jun/2017</b> | -0,67 | -1,9652 | -0,7837 | 1.560,4276 |
| <b>Mai/2017</b> | -0,93 | -1,3039 | 1,5736  | 1.570,9530 |
| <b>Abr/2017</b> | -1,10 | -0,3775 | 3,3678  | 1.585,7000 |
| <b>Mar/2017</b> | 0,01  | 0,7306  | 4,8624  | 1.603,3367 |
| <b>Fev/2017</b> | 0,08  | 0,7205  | 5,3866  | 1.603,1764 |
| <b>Jan/2017</b> | 0,64  | 0,6400  | 6,6608  | 1.601,8949 |
| <b>Dez/2016</b> | 0,54  | 7,1907  | 7,1907  | 1.591,7080 |
| <b>Nov/2016</b> | -0,03 | 6,6150  | 7,1374  | 1.583,1589 |
| <b>Out/2016</b> | 0,16  | 6,6470  | 8,7985  | 1.583,6340 |
| <b>Set/2016</b> | 0,20  | 6,4766  | 10,6777 | 1.581,1042 |
| <b>Ago/2016</b> | 0,15  | 6,2641  | 11,5062 | 1.577,9483 |
| <b>Jul/2016</b> | 0,18  | 6,1049  | 11,6509 | 1.575,5850 |
| <b>Jun/2016</b> | 1,69  | 5,9143  | 12,2193 | 1.572,7540 |
| <b>Mai/2016</b> | 0,82  | 4,1541  | 11,0937 | 1.546,6162 |
| <b>Abr/2016</b> | 0,33  | 3,3070  | 10,6419 | 1.534,0371 |
| <b>Mar/2016</b> | 0,51  | 2,9672  | 11,5682 | 1.528,9914 |
| <b>Fev/2016</b> | 1,29  | 2,4447  | 12,0900 | 1.521,2331 |
| <b>Jan/2016</b> | 1,14  | 1,1400  | 10,9612 | 1.501,8591 |
| <b>Dez/2015</b> | 0,49  | 10,5443 | 10,5443 | 1.484,9309 |
| <b>Nov/2015</b> | 1,52  | 10,0053 | 10,6873 | 1.477,6902 |
| <b>Out/2015</b> | 1,89  | 8,3582  | 10,0985 | 1.455,5657 |
| <b>Set/2015</b> | 0,95  | 6,3482  | 8,3588  | 1.428,5658 |
| <b>Ago/2015</b> | 0,28  | 5,3474  | 7,5538  | 1.415,1222 |
| <b>Jul/2015</b> | 0,69  | 5,0533  | 6,9639  | 1.411,1709 |
| <b>Jun/2015</b> | 0,67  | 4,3334  | 5,5829  | 1.401,5005 |
| <b>Mai/2015</b> | 0,41  | 3,6390  | 4,1041  | 1.392,1730 |
| <b>Abr/2015</b> | 1,17  | 3,2158  | 3,5442  | 1.386,4884 |
| <b>Mar/2015</b> | 0,98  | 2,0222  | 3,1450  | 1.370,4541 |
| <b>Fev/2015</b> | 0,27  | 1,0321  | 3,8499  | 1.357,1540 |



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50.

**CONTRATADA:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, lavra-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato em epígrafe, firmado em 05/03/2018 e aditado em 01/11/2018, visando o reajuste dos valores contratuais, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores originariamente previstos no contrato serão reajustados em **7,6157%**, tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da parcela mensal passará de **R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais)**, para **R\$ 17.164,70 (dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**.

O presente apostilamento, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do contrato em epígrafe, não caracterizando alteração do mesmo.

Nova Santa Bárbara, 07 de março de 2019.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

**Poder  
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013**Diário Oficial Eletrônico**

Município de Nova Santa Bárbara, Paraná

Edição Nº 1434 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 07 de Março de 2019.

**I - Atos do Poder Executivo  
DECRETO Nº 013/2019**

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 908/2018 DE 17 DE DEZEMBRO 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado a reforço da dotação orçamentária abaixo discriminado:

|            |      |   |
|------------|------|---|
| Fonte      | 076  | Recursos Livres – Samae                     |
| Órgão      | 10   | Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto |
| Unidade    | 001  | Saneamento                                  |
| Função     | 17   | Saneamento                                  |
| Sub função | 122  | Administração Geral                         |
| Sub função | 512  | Saneamento Básico Urbano                    |
| Programa   | 0450 | Saneamento Geral                            |

076.10.001.17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$=5.000,00

Total.....R\$=5.000,00

**Art. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

076.10.001.17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$=3.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$=2.000,00

Sub Total.....R\$=5.000,00

Total.....R\$=5.000,00

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

Nova Santa Bárbara – Pr., 07 de março de 2.019.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50.

**CONTRATADA:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, lavra-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato em epígrafe, firmado em 05/03/2018 e aditado em 01/11/2018, visando o reajuste dos valores contratuais, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores originariamente previstos no contrato serão reajustados em 7,6157%, tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da parcela mensal passará de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), para R\$ 17.164,70 (dezesete mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

O presente apostilamento, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do contrato em epígrafe, não caracterizando alteração do mesmo.

**DATA DE ASSINATURA:** Nova Santa Bárbara, 07 de março de 2019.

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**II – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-  
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através  
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR

EDITAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.060/0001-60, com sede na Rua Waldemir Bitencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Barbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-0, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.958-50.

CONTRATADA: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 01.852.716/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250001, Bairro Centro, Nova Santa Barbara/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 66, § 5º, da Lei Federal nº 8.066/83 e suas alterações, levta-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato em epígrafe, firmado em 05/03/2018 e editado em 01/11/2018, visando o reajuste dos valores contratuais, conforme previsto constante na cláusula décima primeira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originalmente previstos no contrato serão reajustados em 7,6157%, sendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da parcela mensal passará de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), para R\$ 17.164,70 (dezanove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

O presente apostilamento, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do contrato em epígrafe, não caracterizando alteração do mesmo.

DATA DE ASSINATURA: Nova Santa Barbara, 07 de março de 2018.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 - SRP

Aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezanove (2018), em meu Gabinete, ou Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 1/2018, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 24.373.478/0001-25, num valor de R\$ 21.787,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais), MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.062.948/0001-40, num valor de R\$ 13.988,80 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos), M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 14.618.908/0001-83, num valor de R\$ 110.358,00 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais), INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.124.725/0001-30, num valor de R\$ 28.805,70 (vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos), J.H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.351.505/0001-57, num valor de R\$ 53.408,95 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos), OFICINA 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, num valor de R\$ 28.810,05 (vinte e oito mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos), SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ nº 25.048.205/0001-78, num valor de R\$ 18.005,81 (dezois mil, cinco reais e noventa e cinco centavos), TUBARAO LICITACOES EIRELI, CNPJ nº 29.310.533/0001-61, num valor de R\$ 46.233,35 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos), FRANCIELE JESSICA KOYAMA ARAUJO 04103289816, CNPJ nº 20.793.882/0001-05, num valor de R\$ 8.338,30 (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos), 3D COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 28.330.790/0001-92, num valor de R\$ 17.898,50 (dezanove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e CONECTE PRIME EIRELI, CNPJ nº 22.814.133/0001-06, num valor de R\$ 21.134,74 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Der ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

Aos 11 dias de março de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 1/2018, numeradas do nº 129 ao nº 136 que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Eric Kondo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

**NOTIFICADO:** EMPRESA SÔNIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua Antônio Rosa de Almeida, nº 149, na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná, legalmente representada pela Senhora Sônia A. Borges de Souza, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 647.250.229-34 e RG nº 2.169.428-2 SSP/Pr, residente e domiciliado em Nova Santa Bárbara, Paraná.

#### TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vêm formalmente e respeitosamente NOTIFICAR a Empresa supra mencionada e qualificada, a rescisão do contrato administrativo nº 003/2018, nos termos da cláusula do contrato administrativo nº 003/2018, tendo em vista que o serviço de transporte de alunos da cidade de Nova Santa Bárbara para Londrina será executado pelo próprio Município.

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2019.

**Eric Kondo.**

Prefeito Municipal



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

---

## Notificação Rescisão contrato nº 3/2018

1 mensagem

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

17 de abril de 2019 08:32

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Paulo César Borges de Souza <paduanavan@hotmail.com>

Cco: dep\_educa dep\_educa <dep\_educa@nsb.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue anexo notificação de rescisão do contrato nº 3/2018, referente aos serviços de transporte.

**Favor confirmar o recebimento deste email.**

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone (43) 3266-8114

---

 **Rescisão Contrato 3 2018.pdf**  
65K

**EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.**

REF. CONTRATO Nº 3/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.**CONTRATADA:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de transporte estudantil.**MOTIVO:** Tendo em vista que o serviço de transporte de alunos da cidade de Nova Santa Bárbara para Londrina será executado pelo próprio Município.**EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.**

REF. CONTRATO Nº 86/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.**CONTRATADA:** A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.025.842/0001-30, com sede a Rua Cláudio Ferreira da Costa, nº 209 - Centro, no Município de São Jerônimo da Serra - PR.**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de nutrição.**MOTIVO:** Tendo em vista o término da licença maternidade da servidora concursada do Município a suas atividades funcionais, não havendo mais necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados.**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019**  
**Processo Administrativo nº 29/2019**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 04 de abril de 2019, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, HORAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - AUDATEX**, para suprir as necessidades das secretarias municipais, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2019.

*Eric Kondo*  
Prefeito Municipal**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**II – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

CIDAI

C. Procópio, Domingo, 21 de Abril de 2019

Es

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

### EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2019

REF.: Pregão Eletrônico n.º 6/2019.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.688.075/0004-50, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 923 Lote 01 Quadra 11 - CEP: 86187000 - Bairro: Jd. Ana Eliza, Cambé/PR.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo adaptado para pessoas portadoras de necessidades especiais, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 235.200,00, (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 15/08/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 18/04/2019.

### EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2019

REF.: Pregão Presencial n.º 11/2019.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa TRANSPORT - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, S/N KM 91 - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Galeano, Cornélio Procópio/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de telas e portões na Quadra Coberta com vestiário da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

**VALOR:** R\$ 44.900,00, (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 15/08/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 18/04/2019.

### EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

REF. CONTRATO N° 3/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.561.080/0001-60.

**CONTRATADA:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de transporte estudiantil.

**MOTIVO:** Tendo em vista que o serviço de transporte de alunos da cidade de Nova Santa Bárbara para Londrina será executado pelo próprio Município.

### EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

REF. CONTRATO N° 86/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ



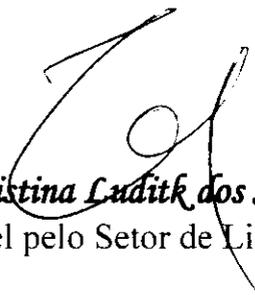
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

Aos 22 dias de abril de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 1/2018, numeradas do nº 136 ao nº 141 que corresponde a este termo.



*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações